



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/25

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM CAPITÓLIO/MG**, conforme documento oficializador de demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO R\$ R\$ 24.876,62 (Vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/03/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília), recebimento das propostas até as 08:25 horas.

LOCAL DE ACESSO: www.novobbmnet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



SUMÁRIO

1. OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DECLARAÇÕES
4. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA
5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
7. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)
8. DO MODO DE DISPUTA
9. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
17. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL
18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20. DO CONTRATO
21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
22. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
23. DA ENTREGA DOS ITENS
24. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
25. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
26. INEXECUÇÃO DO CONTRATO, RESCISÃO E PENALIDADES
27. DISPOSIÇÕES GERAIS
28. ANEXOS:
 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
 - ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.
 - ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/25

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG**, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, situado na Rua Mons. Mário da Silveira, 110 – centro - Capitólio-MG, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Geraldo da Silva, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016, Decretos Municipais nº 406/2023, 407/2023, 408/2023 e demais legislações aplicáveis.

O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 09/2025 e o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br ou capitolio.mg.gov.br.

1. OBJETO

1.1. Seleção de melhor proposta visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM CAPITÓLIO/MG**, conforme documento oficializador de demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. A aquisição dos equipamentos é uma medida essencial para viabilizar o pleno funcionamento da nova unidade escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no exercício de suas atividades, e assegurando um ambiente propício à alimentação saudável e ao bem-estar das crianças atendidas, considerando o Estudo Técnico Preliminar (ANEXO II) elaborado e Termo de Referência (ANEXO I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Gestão de Suprimentos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo novo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do novo BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

2.5 O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.7.2 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando tratar-de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, neste caso, denota-se a existência, no mercado, de diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas;

2.7.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.4 Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133/2021:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de

licitação;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 DECLARAÇÕES

3.1 O licitante deverá declarar que:

3.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.7 Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.1.8 Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

3.1.9 Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

3.1.10 Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3.1.11 Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.3 A licitante deverá anexar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme ANEXO IV.

3.4 **DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme ANEXO V.

4 DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 O licitante deverá descrever resumidamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível à descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

4.2.1 Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

4.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecê-lo, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

4.8 Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, a qual somente ocorrerá após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances, quando será exigida a documentação de habilitação pelo licitante melhor classificado.

4.9.1 Em caso de inabilitação do licitante melhor classificado, serão convocados os licitantes subsequentes, respeitada a ordem de classificação das propostas, na forma do item 4.9.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, somente após a fase de envio de lances.

5 IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacapitolio2@gmail.com e italo.licitacapitolio@gmail.com.

5.4 O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

5.5 Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos depois de vencidos os respectivos prazos legais.

5.6 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura quanto do emissor.

5.7 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo descrito no item 5.2.

5.8 Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório ou sendo os esclarecimentos contrários às disposições editalícias serão realizadas as devidas modificações no edital, implicando em nova divulgação, na

mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Caberá ao licitante, interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e o horário limite estabelecido. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 Ressalta-se que este Município não é o provedor do sistema “BBMNET Licitações”, devendo o licitante entrar em contato através do site www.novobbmnet.com.br

6.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

7 DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.2 **O lance deverá ser ofertado pelo valor com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do ofertante.

7.6 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

7.9.1 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

7.10 O pregoeiro poderá, durante a disputa, justificadamente, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do seu direito de defesa.

7.11 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.novobbmnet.com.br.

7.13 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes ou itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8 DO MODO DE DISPUTA

8.1 Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$).

8.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



8.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.1.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.1.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.2 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.3.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

8.3.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.3.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais, empresas brasileiras, empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País e empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9 DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA

9.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2 A negociação será conduzida pelo Pregoeiro, na forma do Decreto Municipal nº 407/2023, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.1.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

9.2 É facultado ao pregoeiro, excepcionalmente, prorrogar o prazo definido no item 9.1.4, em decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou caso fortuito, de ofício ou mediante solicitação justificada do licitante.

9.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e disposições deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 O Pregoeiro poderá realizar diligência para aferição de impedimento de licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.4 A tentativa de burla poderá ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 Constada a hipótese do item 10.3 do presente edital, será franqueado ao licitante, previamente a uma eventual inabilitação, o direito ao exercício do contraditório e ampla defesa.

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício em conformidade com a legislação correlata.

10.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.10.1 Contiver vícios insanáveis;

10.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o Pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.2.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

11.2.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.3. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

11.4. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

11.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância

das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

12.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura do Contrato, traduzidos por tradutor juramentado.

12.4. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

12.4.1. É facultado ao pregoeiro, excepcionalmente, prorrogar o prazo definido no item 12.4, em decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou caso fortuito, de ofício ou mediante solicitação justificada do licitante.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6. Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao

presente edital.

12.10. A documentação exigida para atender os itens 13 e 14 poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, na forma do art. 87 da Lei 14.133/21, à exceção dos documentos que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

13.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

14.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

14.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.3 Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

14.4 Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.



14.5 Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.9 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

14.10 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.11 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis

15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu o objeto semelhante em características, quantidade e prazos ou com o item pertinente. O atestado deverá conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- b) Data de emissão;
- c) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;

d) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

17 DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos concedido na sessão pública, imediatamente posterior ao término do julgamento das propostas, do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.5 O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou agente por ele delegado, que deverá proferir sua **decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

17.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.novobbmnet.com.br>.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

18.3 Nos casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.4 Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: **02 06 00 12 365 0003 2037 0000 3.3.90.30.00- Ficha: 397**

20 DO CONTRATO

20.1 Homologado o resultado da licitação, será lavrado o contrato.

20.2 O contrato terá vigência de 01 (um) ano contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

20.3 A Administração terá a opção extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da OF (Ordem de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capitólio, mediante depósito bancário em nome da proponente.

21.2 Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Capitólio, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

21.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente ao representante do Município de Capitólio, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

22 DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021, devendo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou gestor do contrato, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6 O reajuste será realizado por apostilamento

23 DA ENTREGA DOS ITENS

23.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com sua entrega no Almoxarifado Central, no endereço a Rua E, 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h / 12h30min às 17h.

23.2 Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

23.3 A contratada ficará sujeita a seguir a programação da Prefeitura Municipal de Capitólio quanto ao horário e local de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser entregue.

23.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

23.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.9 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

24 SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.1.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.1.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

24.1.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (vinte por cento);

24.1.4 Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

24.2 Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitação e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

24.3 As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta do contrato.

25 A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATO

25.1 A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

25.2 A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

25.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

25.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

25.2.3 A responsável pela fiscalização será a Silvana Teixeira Gazott Simões.

25.3. O responsável pela gestão do contrato será Alice Aparecida Santos Rodrigues.

26 INEXECUÇÃO DO CONTRATO, RESCISÃO E PENALIDADES

26.1 O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

26.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora/contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial do CONTRATO;
- B) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total do CONTRATO;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- F) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) O **atraso** injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese de a contratada **inadimplir total ou parcialmente** o CONTRATO, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capitólio se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa.

26.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

26.8 A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26.11 Os débitos da detentora/contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

26.12 O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

26.12.1 Descumprir as condições do Contrato;

26.12.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.12.3. Por razão de interesse público.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.capitolio.mg.gov.br/portal/editais/1>, na aba licitações e <http://www.novobbmnet.com.br>.

27.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

27.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Paço Municipal.

27.8 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.9 Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

27.10 As comunicações entre a Prefeitura e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto a Prefeitura atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

28 ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO IV - Modelode de Declaração Unificada.

ANEXO V - Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo

Capitólio/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Paula de Pádua Prito Almeida
Diretora de Suprimentos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Utensílios Domésticos Básicos para o Novo Pró-Infância, localizado no loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Capitólio/MG.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será para aquisição do seguinte item:

- 1) Utensílios Domésticos Básicos para o Novo Pró-Infância, localizado no loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Capitólio/MG.

A aquisição de utensílios domésticos básicos tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo fundamental para equipar o prédio do Novo Pró-Infância, localizado no loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima. Esta nova unidade escolar, que integrará a rede de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inauguração no primeiro semestre de 2025, e a aquisição dos referidos utensílios é imprescindível para garantir a qualidade e segurança na preparação das refeições, criando um ambiente saudável e eficiente para a alimentação de crianças e funcionários.

O Pró-Infância Nova Capitólio foi recentemente construído e, para iniciar suas atividades de forma adequada, necessita estar devidamente equipado com utensílios domésticos básicos. Isso permitirá que a instituição tenha uma infraestrutura completa e funcional desde o primeiro dia, garantindo que as refeições sejam preparadas de maneira eficiente, segura e higiênica, em conformidade com as normas de saúde e nutrição.

Portanto, a aquisição dos utensílios é uma medida essencial para viabilizar o pleno funcionamento da nova unidade escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no exercício de suas atividades, e assegurando um ambiente propício à alimentação saudável e ao bem-estar das crianças atendidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM

Considerando-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.



4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QNT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA	11	R\$ 10,25	R\$ 112,75
02	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO	08	R\$ 57,19	R\$ 457,52
03	BACIA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	04	R\$ 33,07	R\$ 132,28
04	BACIA PLÁSTICA 7 LITROS	05	R\$ 18,58	R\$ 92,90
05	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	05	R\$ 31,41	R\$ 157,05
06	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	05	R\$ 37,45	R\$ 187,25
07	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS	05	R\$ 60,90	R\$ 304,50
08	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS	04	R\$ 21,29	R\$ 85,16
09	BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
10	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	03	R\$ 160,73	R\$ 482,19
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40	02	R\$ 389,83	R\$ 779,66
12	CAIXA MONOBLOCO COM TAMPA 36 LITROS	06	R\$ 122,57	R\$ 735,42
13	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 45 LITROS	06	R\$ 66,03	R\$ 396,18
14	CAIXA MONOBLOCO COM TAMPA 61 LITROS	06	R\$ 103,99	R\$ 623,94
15	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 70 LITROS	06	R\$ 136,52	R\$ 819,12
16	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 50 LITROS PARA FRIGORÍFICO	04	R\$ 58,80	R\$ 235,20
17	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 17 LITROS	03	R\$ 40,50	R\$ 121,50
18	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS 60 LITROS	20	R\$ 79,91	R\$ 1.598,20
19	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45	01	R\$ 353,20	R\$ 353,20



20	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 40 LITROS	01	R\$ 444,91	R\$ 444,91
21	CANECÃO PARA ÁGUA 4 LITROS	05	R\$ 47,28	R\$ 236,40
22	CANECÃO PARA ÁGUA 6 LITROS	02	R\$ 60,12	R\$ 120,24
23	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	05	R\$ 137,39	R\$ 686,95
24	COLHER DE CHÁ	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
25	COLHER DE SOPA	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
26	COLHER DE SERVIR	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
27	CONCHA GRANDE 250ML	05	R\$ 11,03	R\$ 55,15
28	CONJUNTO DE XÍCARAS/PIRES COM 12 UNIDADES	01	R\$ 55,01	R\$ 55,01
29	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	120	R\$ 1,13	R\$ 135,60
30	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA 300ML	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
31	COPO COM TAMPA COM 3 FUROS	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
32	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE (TRIPÉ)	01	R\$ 136,09	R\$ 136,09
33	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	06	R\$ 12,28	R\$ 73,68
34	ESCORREDOR DE ARROZ 40 LITROS	04	R\$ 142,62	R\$ 570,48
35	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO 20 LITROS	01	R\$ 170,01	R\$ 170,01
36	ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA	05	R\$ 27,99	R\$ 139,95
37	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL/GRANDE	02	R\$ 34,80	R\$ 69,60
38	FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE (10 POLEGADAS)	07	R\$ 34,25	R\$ 239,75
39	FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE (7 POLEGADAS)	05	R\$ 33,53	R\$ 167,65
40	FACA PARA CORTE DE LEGUMES GRANDE (5 POLEGADAS)	05	R\$ 15,44	R\$ 77,20
41	FACA DE MESA SEM PONTA	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80



42	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 38CM	01	R\$ 151,30	R\$ 151,30
43	GARFO DE MESA	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
44	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS	05	R\$ 139,05	R\$ 695,25
45	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	02	R\$ 222,27	R\$ 444,54
46	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 12 LITROS	03	R\$ 142,95	R\$ 428,85
47	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS	01	R\$ 345,67	R\$ 345,67
48	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS	03	R\$ 13,44	R\$ 40,32
49	JARRA PLÁSTICA 5 LITROS	05	R\$ 21,76	R\$ 108,80
50	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS	06	R\$ 42,62	R\$ 255,72
51	LEITEIRA PLÁSTICA 03 LITROS	03	R\$ 72,51	R\$ 217,53
52	LEITEIRA PLÁSTICA 05 LITROS	03	R\$ 60,09	R\$ 180,27
53	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS	06	R\$ 102,96	R\$ 617,76
54	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 60	01	R\$ 401,57	R\$ 401,57
55	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 55	01	R\$ 298,68	R\$ 298,68
56	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 20	01	R\$ 73,23	R\$ 73,23
57	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 25	01	R\$ 123,40	R\$ 123,40
58	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30	02	R\$ 137,19	R\$ 274,38
59	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 35	02	R\$ 152,90	R\$ 305,80
60	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40	02	R\$ 195,00	R\$ 390,00
61	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	02	R\$ 160,30	R\$ 320,60
62	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	01	R\$ 436,43	R\$ 436,43
63	PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS	01	R\$ 1.073,08	R\$ 1.073,08
64	PEGADOR MULTIUSO	08	R\$ 7,93	R\$ 63,44
65	PENEIRA ARO PLÁSTICO 55CM	08	R\$ 25,43	R\$ 203,44



66	PENEIRA ARO PLÁSTICO 33CM	01	R\$ 15,99	R\$ 15,99
67	PILÃO EM ALUMÍNIO	03	R\$ 30,28	R\$ 90,84
68	POTE COM TAMPA 1,800 LITROS	01	R\$ 10,66	R\$ 10,66
69	PRATOS DE VIDRO	108	R\$ 5,94	R\$ 641,52
70	RALADOR PARA ALIMENTOS	05	R\$ 23,87	R\$ 119,35
71	SALEIRO 1KG	02	R\$ 11,93	R\$ 23,86
72	TÁBUA DE CORTE	05	R\$ 86,25	R\$ 431,25
73	TABULEIRO Nº 03	05	R\$ 21,12	R\$ 105,60
74	TERMÔMETRO DIGITAL	02	R\$ 56,20	R\$ 112,40
75	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA/FREEZER	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
76	TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA 450ML	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
77	VÁLVULA PESO PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	06	R\$ 17,65	R\$ 105,90
78	VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	06	R\$ 4,71	R\$ 28,26
79	VASILHA PLÁSTICA 500ML	07	R\$ 4,42	R\$ 30,94
80	VASILHA PLÁSTICA 1 LITRO	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
81	VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS	10	R\$ 18,96	R\$ 189,60
82	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 20 LITROS	05	R\$ 45,74	R\$ 228,70
TOTAL		R\$ 24.876,62		

4.1 DA JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO

Justificamos que na pesquisa de preços, foram consultados todos os itens no Painel de Preços, conforme estabelecido no inciso I do Art. 9º do Decreto nº 406/2023. No entanto, alguns itens não foram encontrados ou não correspondem às especificações descritas. As imagens comprobatórias estão anexadas para evidenciar essas discrepâncias.

Os itens que não foram localizados ou não atenderam às especificações são:



- BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7,0 LITROS.
- GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMPA.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E TAMPA.
- PENEIRA DE ARO DE PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 55 CM.
- SALEIRO DE COZINHA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 KG.
- TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 ML.
- VÁLVULA PESO PARA PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.

Em conformidade com o inciso II do Art. 9º do Decreto nº 406/2023 (Contratações Similares), foram localizados os orçamentos necessários para compor as três cotações exigidas, **exceto para os seguintes itens:**

- ABRIDOR DE LATA.
- ASSADEIRA EM ALUMÍNIO.
- BACIA ALUMÍNIO 5 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.
- BANDEJA PLÁSTICA.
- CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COMUM Nº 40.
- CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 36 LITROS.
- CAIXA PLÁSTICA EMPILHA COM TAMPA CAPACIDADE 45 LITROS.
- CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 61 LITROS.
- CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 70 LITROS.



- CAIXA ORGANIZADORA PRETA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS.
- CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS.
- CALDEIRÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS.
- CANECÃO 4 LITROS PARA ÁGUA.
- CANECÃO 6 LITROS PARA ÁGUA.
- COLHER DE CHÁ.
- CONCHA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 ML EM AÇO INOX.
- CONJUNTO DE XÍCARAS/PIRES PARA CHÁ COM 12 UNIDADES.
- COPO DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, NA COR AZUL CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML.
- COPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM 3 FUROS.
- DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL.
- ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS.
- ESCORREDOR DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS
- ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA EM AÇO INOX.
- ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA EM AÇO INOX.
- FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29 CM, 7 POLEGADAS.
- FACA PARA CORTE DE LEGUMES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 25 CM, 5 POLEGADAS.
- FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM.
- GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMA DE 2,5 LITROS.
- GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM TAMPA.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS COM TAMPA.
- PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 60.
- PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 55.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 20.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 25.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 35.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40.

- PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO.
- PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS.
- PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 33 CM.
- PILÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE.
- POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.
- RALADOR PARA ALIMENTOS AÇO INOX.
- TÁBUA DE CORTE COR BRANCA.
- TABULEIRO EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 03.
- TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E FREEZER.
- TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450ML.
- VÁLVULA PESO PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VASILHA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.
- VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS.

Dessa forma, para compor os três orçamentos exigidos para os itens mencionados, e em conformidade com o inciso III do Art. 9º do Decreto nº 406/2023, foi realizada uma Pesquisa em Mídias Especializadas e Sites Eletrônicos de Domínio Público ou Especializado. Durante a análise, foram verificadas as descrições, a composição dos materiais e outros aspectos relevantes, o que resultou na obtenção dos orçamentos necessários para todos os itens em questão.

Com o objetivo de obter o maior número possível de orçamentos e com base no valor de referência de mercado, conforme o item IV do Decreto nº 406/2023, foi realizada uma Consulta aos Fornecedores. Os orçamentos foram solicitados a 06 (seis) empresas, e aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as respostas. No entanto, conforme evidenciado pelo print do e-mail em anexo, nenhuma das empresas retornou.

No presente processo licitatório, foram adotados diferentes métodos de cálculo conforme a fonte de pesquisa utilizada. No **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) – Paineis de Preços**, foi aplicada a **mediana**, garantindo maior equilíbrio ao minimizar distorções causadas por valores extremos. Já na pesquisa de **Contratações Similares**, utilizou-se a **média aritmética**, permitindo um parâmetro justo e representativo dos preços praticados. Essa abordagem assegura a transparência e a precisão na formação dos valores estimados, em conformidade com as diretrizes legais e os princípios da administração pública.

Diante disso, realizamos a consulta de todos os itens em questão, obtendo os preços médios com base na pesquisa de preços realizada.

4.2 LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO

As quantidades indicadas neste Termo de Referência foram determinadas para atender às necessidades do município, com base no levantamento quantitativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação,



Esporte e Lazer. Este levantamento considera a projeção do número de alunos a ser atendido na nova escola. Abaixo, segue a tabela com os quantitativos detalhados:

ITEM	QUANTIDADE
Abridor de lata	11 unidades
Assadeira em alumínio	08 unidades
Bacia de alumínio 5 litros	04 unidades
Bacia plástica 7 litros	05 unidades
Bacia plástica 15 litros	05 unidades
Bacia plástica 30 litros	05 unidades
Bacia plástica 50 litros	05 unidades
Bandeja plástica 7,5 litros	04 unidades
Borracha para vedação de panela de pressão 7 litros	10 unidades
Caçarola de alumínio 20 litros	03 unidades
Caçarola de alumínio nº 40	02 unidades
Caixa monobloco com tampa 36 litros	06 unidades
Caixa plástica com tampa 45 litros	06 unidades
Caixa monobloco com tampa 61 litros	06 unidades
Caixa organizadora plástica com tampa 70 litros	06 unidades
Caixa organizadora plástica com tampa 50 litros para frigorífico	04 unidades
Caixa organizadora plástica com tampa 17 litros	03 unidades
Caixa plástica vazada para hortifrutigranjeiros 60 litros	20 unidades
Caldeirão em alumínio nº 45	01 unidade
Caldeirão em alumínio 40 litros	01 unidade
Canecão para água 4 litros	05 unidades
Canecão para água 6 litros	02 unidades
Cesto plástico com tampa 100 litros	05 unidades
Colher de chá	30 unidades
Colher de sopa	150 unidades
Colher de servir	10 unidades
Concha grande 250ml	05 unidades
Conjunto de xícaras/pires com 12 unidades	01 unidade
Copo de vidro tipo americano	120 unidades
Copo de plástico com alça 300ml	240 unidades
Copo com tampa com 3 furos	60 unidades
Cortador de legumes grande (tripé)	01 unidade
Descascador de legumes manual	06 unidades



Escorredor de arroz 40 litros	04 unidades
Escorredor de alumínio 20 litros	01 unidade
Escumadeira de servir/média	05 unidades
Escumadeira industrial/grande	02 unidades
Faca para corte de carnes grande (10 polegadas)	07 unidades
Faca para corte de carnes grande (7 polegadas)	05 unidades
Faca para corte de legumes grande (5 polegadas)	05 unidades
Faca de mesa sem ponta	30 unidades
Frigideira em alumínio 38cm	01 unidade
Garfo de mesa	30 unidades
Garrafa térmica 2,5 litros	05 unidades
Garrafa térmica 3 litros	02 unidades
Garrafa térmica com torneira 12 litros	03 unidades
Garrafa térmica 20 litros	01 unidade
Jarra plástica 3 litros	03 unidades
Jarra plástica 5 litros	05 unidades
Leiteira de alumínio 4,5 litros	06 unidades
Leiteira plástica 03 litros	03 unidades
Leiteira plástica 05 litros	03 unidades
Lixeira plástica 100 litros	06 unidades
Panela de alumínio polido nº 60	01 unidade
Panela de alumínio polido nº 55	01 unidade
Panela em alumínio nº 20	01 unidade
Panela em alumínio nº 25	01 unidade
Panela em alumínio nº 30	02 unidades
Panela em alumínio nº 35	02 unidades
Panela em alumínio nº 40	02 unidades
Panela de pressão 7 litros	02 unidades
Panela de pressão 15 litros	01 unidade
Panela de pressão 30 litros	01 unidade
Pegador multiuso	08 unidades
Peneira aro plástico 55cm	08 unidades
Peneira aro plástico 33cm	01 unidade
Pilão em alumínio	03 unidades
Pote com tampa 1.800 litros	01 unidade
Pratos de vidro	108 unidades



Ralador para alimentos	05 unidades
Saleiro 1kg	02 unidades
Tábua de corte	05 unidades
Tabuleiro nº 03	05 unidades
Termômetro digital	02 unidades
Termômetro digital para geladeira/freezer	02 unidades
Tigela/cumbuca plástica 450ml	100 unidades
Válvula peso para panela de pressão 7 litros	06 unidades
Válvula selo de segurança para panela de pressão 7 litros	06 unidades
Vasilha plástica 500ml	07 unidades
Vasilha plástica 1 litro	10 unidades
Vasilha plástica 2 litros	10 unidades
Vasilha plástica com tampa 20 litros	05 unidades

4.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi levantado as seguintes hipóteses em relação à necessidade dos utensílios domésticos básicos:

Alternativas possíveis:

- a) Locação de utensílios domésticos básicos;
- b) Aquisição de utensílios domésticos básicos.

4.3.1 LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços e no Portal Nacional de Compras Públicas, contudo, não foram encontrados contratos de locação para utensílios domésticos básicos, o que evidencia que essa modalidade não é comumente adotada pela Administração Pública para esse tipo de equipamento.

Além disso, nas buscas em mídias especializadas e sites de domínio amplo, foram localizadas empresas que oferecem locação de utensílios domésticos básicos, mas essas locações se restringem a eventos ou períodos determinados. No entanto, neste caso específico, trata-se de uma locação por tempo indeterminado, o que inviabiliza o perfil das empresas encontradas.

Essas pesquisas também permitiram concluir que a prática predominante no setor público é a aquisição definitiva desses utensílios, em vez de sua locação.

Portanto, a locação de utensílios domésticos básicos não se apresenta como uma alternativa viável para atender à demanda, dado o contexto e as práticas observadas.

Então, chegou-se à conclusão que a opção mais viável para a Administração Pública é a aquisição dos utensílios para todos os locais.

4.3.2 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS

A aquisição de utensílios domésticos básicos se mostra a opção mais viável para o Novo Pró-Infância,

considerando a necessidade de garantir uma infraestrutura adequada e eficiente para a preparação das refeições. Investimentos em infraestrutura de cozinha são fundamentais para a melhoria da nutrição infantil, que é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Esse aspecto reflete diretamente na saúde e no bem-estar dos alunos, impactando positivamente no sucesso do ambiente educacional e, por consequência, na qualidade do aprendizado.

No contexto do Novo Pró-Infância, a implementação imediata desses recursos contribuirá para a otimização das operações diárias, permitindo uma gestão adequada dos alimentos e evitando a necessidade de adaptações futuras, que poderiam comprometer a qualidade do serviço. Além disso, a aquisição de utensílios de forma definitiva desde o início da operação da instituição é um investimento estratégico, pois garante que a escola tenha condições ideais de funcionar plenamente desde o primeiro dia de atividades.

Este compromisso com a aquisição de utensílios adequados reflete um compromisso com a excelência na prestação dos serviços educacionais e com a saúde dos estudantes, estabelecendo uma base sólida para o sucesso da nova unidade escolar. Dessa forma, a compra de utensílios é a solução mais eficiente e duradoura para atender às necessidades do Novo Pró-Infância, ao contrário de uma locação que não atenderia de maneira adequada e contínua às exigências da instituição.

Em conclusão, o levantamento de mercado realizado demonstrou de maneira clara que a aquisição de utensílios domésticos básicos é a opção mais viável e adequada para atender às necessidades do Novo Pró-Infância. A pesquisa evidenciou que a prática comum no setor público é a aquisição definitiva desses itens, o que garante uma infraestrutura sólida e permanente para a instituição. Além disso, a análise das opções disponíveis e a comparação entre aquisição e locação confirmaram que a compra dos utensílios é a melhor alternativa para garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade das operações diárias, bem como o atendimento às exigências de nutrição e bem-estar dos alunos. Assim, o levantamento de mercado reforça a decisão pela aquisição, visando à excelência no atendimento e no sucesso da nova unidade educacional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e com base nas análises realizadas neste estudo, a solução adotada para o procedimento licitatório foi a utilização da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a aquisição dos itens em questão.

A modalidade eletrônica proporciona uma ampla competição, pois empresas de diferentes regiões podem participar sem restrições geográficas, aumentando a variedade de ofertas e potencialmente reduzindo os preços e a possibilidade do item ser frustrado.

Além disso, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que diz no Art. 6º:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de **bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Já a definição de bens e serviços comuns, encontra-se também o Art. 6º. da Lei 14.133/21, que diz:

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Como a aquisição envolve materiais que se qualificam como bens comuns e podem ser claramente definidos com especificações usuais de mercado, como demonstrado neste estudo, o **PREGÃO ELETRÔNICO** é, portanto, a única solução obrigatória.

Em relação a divisibilidade do objeto, a presente licitação será do tipo **menor preço**, e a forma de adjudicação será por **item**, conforme Súmula nº 247 do TCU.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com sua entrega no Almoxarifado Central, no endereço a Rua E, 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h / 12h30min às 17h.

6.2 Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

6.3 A contratada ficará sujeita a seguir a programação da Prefeitura Municipal de Capitólio quanto ao horário e local de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser entregue.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 REQUISITOS MÍNIMOS DOS ITENS:

- **ABRIDOR DE LATA** – Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm.



- **ASSADEIRA EM ALUMÍNIO** - Comprimento aproximado: 60 cm, Largura aproximada: 40cm, Altura aproximada: Espessura aproximada: 08cm, Alumínio polido, design retangular, com alças resistentes, para uso em fornos a gás e elétrico.
- **BACIA** - confeccionado em alumínio com capacidade aproximada para 5 litros.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% Virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BANDEJA PLÁSTICA** - Polipropileno reforçada medindo aproximadamente 450 x 300 x 80 mm, com capacidade aproximada de 7,5 LITROS.
- **BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PANEIA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 7,0 LITROS** - Produzida em 100% em borracha nitrílica. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
- **CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA: 20 LITROS** - Alumínio polido industrial, 100% virgem, espessura mínima 3mm, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em madeira.
- **CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COMUM Nº 40** – Capacidade aproximada:40 litros, alumínio polido industrial, 100% virgem, espessura mínima 3mm, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em madeira.
- **CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 36 LITROS** - Caixa resistente, fabricada em material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (PEAD).
- **CAIXA PLÁSTICA EMPILHA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS** - Material em plástico resistente Produto pode ser utilizado em freezer, fácil higienização, também muito útil para o uso doméstico.
- **CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 61 LITROS** - Caixa resistente, fabricada em material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (PEAD).



- **CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 70 LITROS** - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material.
- **CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA FRIGORIFICO** - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material.
- **CAIXA ORGANIZADORA PRETA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS** - Material em plástico resistente. Produto pode ser utilizado em freezer, fácil higienização, também muito útil para o uso doméstico.
- **CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS** - Cor preta/azul/verde.
- **CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45** - Alumínio polido industrial 100% virgem, espessura mínima 3mm, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.
- **CALDEIRÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS** - Com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral em alumínio, dimensões aproximadas: 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35.5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.
- **CANECÃO 4 LITROS PARA ÁGUA** - Em alumínio, tipo industrial, capacidade aproximada de 4 litros com bico escoador.
- **CANECÃO 6 LITROS PARA ÁGUA** - Em alumínio, tipo industrial, capacidade aproximada de 6 litros com bico escoador.
- **CESTO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 100 LITROS COM TAMPA** - Cesto resistente, fabricado em polipropileno (PP) Polietileno de alta densidade (PEAD).
- **COLHER DE CHÁ** - Características técnicas, em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo aproximadamente: 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).
- **COLHER DE SOPA EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (Espessura mínima de 1.5mm).
- **COLHER SERVIR GRANDE EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, cabo roliço de inox ou polipropileno.
- **CONCHA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 ML EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, roliço de inox ou polipropileno.
- **CONJUNTO DE XÍCARAS/PIRES PARA CHÁ COM 12 UNIDADES** - Em vidro temperado, acabamento transparente e liso.

- **COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DE APROXIMADAMENTE 190 ML** - Copo de vidro resistente e transparente com capacidade aproximada de 190ml, formato cilíndrico com bordas arredondadas.
- **COPO DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, NA COR AZUL CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML** - Produzido em polipropileno grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, aba para facilitar o transporte e manuseio.
- **COPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM 3 FUROS** - Capacidade aproximada de 200 ml.
- **CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE (TRIPÉ)** - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox de no mínimo 10mm, cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço, duas molas, opções de macho e facas 8mm/10mm/12mm, pintura eletrostática (a pó).
- **DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL** – Multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
- **ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS** - 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene. Garantindo segurança contra calor.
- **ESCORREDOR DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS** - Alumínio polido, tipo tacho; reforçado, base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, (espessura mínima 2mm).
- **ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço polipropileno.
- **ESCUMADEIRA INDUSTRIAL/GRANDE EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno.
- **FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 33 CM, 10 POLEGADAS** - Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos restaurantes. (Espessura mínima de 1.8mm).
- **FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29 CM, 7 POLEGADAS** - Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização

internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (Espessura mínima 1.8mm).

- **FACA PARA CORTE DE LEGUMES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 25 CM, 5 POLEGADAS** - Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe crescimento de bactérias 0 C fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (Espessura mínima de 1.8mm).
- **FACA DE MESA SEM PONTA AÇO INOX** - Em aço inox AISI 304 ou 430. reforçada Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. (Espessura mínima 1.5mm).
- **FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM** - Alumínio com acabamento externo sanitário e revestimento interno de antiaderente. Cabo de baquelite antitérmico e alça de aço cromado.
- **GARFO DE MESA AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçado, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (Espessura mínima 5mm).
- **GARRAFA TÉRMICA DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS** - Plástico, aço inoxidável, copo reto, material inquebrável, capaz de suportar as exigências de uso diário, projeto leve e compacto para transporte e armazenamento fácil.
- **GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS** - De rosca, corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno com copo, com alça.
- **GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS** - Multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.
- **GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS** - Capacidade aproximada para 20 litros, corpo em polipropileno.
- **JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 3000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.
- **JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 5000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.
- **LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS** - Alumínio polido, 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene. Cabo baquelite, garantindo segurança contra calor.



- **LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 3000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.
- **LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 5000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.
- **LIXEIRA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE** - Com acionamento por pedal e capacidade mínima de 100 litros e 8kg, lixeira cilíndrica em polipropileno c/ pedal linha hospitalar.
- **PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 60** - Com tampa, capacidade mínima de 60 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças fundido, bilaterais em alumínio.
- **PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 55** – Capacidade mínima de 55 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 20** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 25** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 35** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS** – Dimensões aproximadas: capacidade mínima para 07 litros e máxima para 7,6 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação saíra parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.
- **PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO** - Contendo válvula de silicone, dispositivo de segurança, capacidade aproximada para **15 LITROS**, produzido em alumínio polido com cabo e alça em polímero baquelite atóxico e antitérmico, contendo o selo de identificação/qualidade do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para panela de pressão e de baixa pressão. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.

- **PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS** - Alumínio polido industrial, 100% virgem, fechamento externo, com válvula de escape de segurança, asa de banquelite resistentes ao calor, pino de alívio, sistema de segurança lateral da tampa, válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.
- **PEGADOR MULTIUSO AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.
- **PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 55 CM** - Peneira plástica em malha fina 55cm.
- **PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 33 CM** - Peneira plástica em malha fina 33cm.
- **PILÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE** - Socador para amassar alho.
- **POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL** - Para mantimento tamanho médio, com capacidade mínima de 1,800 litros em plástico quadrado.
- **PRATOS DE VIDRO TEMPERADO BRANCO** - Sem abas, dimensões aproximadas: altura 19,1mm x 270mm de diâmetro, capacidade mínima de 500 gramas.
- **RALADOR PARA ALIMENTOS AÇO INOX** - Aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite, medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.
- **SALEIRO DE COZINHA CAPACIDADE APROXIMADA DE 01 KG** - Em plástico não transparente, dimensões aproximadas: 169 x 120 x 108 mm.
- **TÁBUA DE CORTE COR BRANCA** – Dimensões Aproximadas: **L: 30 cm x C: 50 cm x 1,0 cm**), construídas em material 100% virgem, podendo ser Polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, fácil higienização e resistente a produtos químicos.
- **TABULEIRO EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 03** - Dimensões aproximadas 31 x 46 x 5 cm.
- **TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA ALIMENTOS, TIPO ESPETO AÇO INOX** - Haste em aço inox (ideal para indústria alimentícia) com capa protetora a Prova D'água -45 +230°C, com alarme de temperatura alta e baixa e desligamento automático.
- **TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E FREEZER** - Com memória das temperaturas máxima e mínima, com imã para fixação em superfícies metálicas. Marcação da temperatura em graus Celsius (°C). Resolução: 0,1°C. Precisão: + ou - 1°C. Deve aferir pelo menos de -40 à + 30°C. Resistente à água.
- **TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450ML** - Para servir lanche, cor azul, material em polipropileno grosso de alta durabilidade e resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Resistente a temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C. Tamanho aproximado: 450 ml. e 100°C.
- **VÁLVULA PESO PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.**



- **VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PANEIA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.**
- **VASILHA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML** – Vasilha plástica retangular com capacidade aproximada de 500 ml.
- **VASILHA PLÁSTICA 1 LITRO** – Vasilha plástica retangular com capacidade aproximada de 1 litro.
- **VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS** – Vasilha plástica retangular com capacidade aproximada de 02 litros.
- **VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 20 LITROS** – Vasilha plástica com tampa e retangular com capacidade aproximada de 20 litros.

7.2 REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A aquisição pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Capitólio/MG.
- d) É de total responsabilidade da contratada assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- e) Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.
- f) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação:
 - I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após emissão da Ordem de Compra.
 - II. Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua E, 110 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Capitólio/MG, no horário de expediente das 07h30min às 11h/ 12h30min às 17h.
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.
- j) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7.3 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.



- a) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR): É fundamental que a empresa contratada respeite as normas técnicas brasileiras pertinentes ao objeto da licitação, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.
- b) Práticas de sustentabilidade ambiental: A empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, conforme previsto na legislação pertinente. Isso inclui o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que visa promover a sustentabilidade ambiental em todas as atividades governamentais.

7.4 REQUISITOS CONTRATUAIS

- a) O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- b) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.5.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

7.5.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.1.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

7.5.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

7.5.2.3 Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

7.5.2.4 Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

7.5.2.5 Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

7.5.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

7.5.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.2.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.5.2.9 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

7.5.2.10 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2.11 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

7.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu o objeto semelhante em características, quantidade e prazos ou com o item pertinente. O atestado deverá conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- b) Data de emissão;
- c) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

7.5.5 DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar que:

7.5.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.5.5.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.5.5.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.5.7 Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.5.5.8 Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

7.5.5.9 Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

7.5.5.10 Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

7.5.5.11 Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5.5.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor estimado para a contratação é de R\$ 24.876,62 (Vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e DA CONTRATADA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com sua proposta e Termo de Referência;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

10.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.2 A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

11.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.2.3 A responsável pela fiscalização será a Silvana Teixeira Gazott Simões.

11.3. A responsável pela gestão do contrato será Alice Aparecida Santos Rodrigues.

12. PAGAMENTO

12.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da OF (Ordem de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capitólio, mediante depósito bancário em nome da proponente.

12.2 Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Capitólio, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

12.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente ao representante do Município de Capitólio, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021, devendo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou gestor do contrato, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão da seguinte forma: **Ficha: 397**

Dotação Orçamentária: 02 06 00 12 365 0003 2037 0000 3.3.90.30.00- Ficha: 397

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste contexto, considerando as especificidades dos objetos a serem licitados, entendemos que a presente aquisição deverá ser organizada por **itens** individuais (**parcelamento**) de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes, possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

16. INEXECUÇÃO DO CONTRATO, RESCISÃO E PENALIDADES

16.1 O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

16.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora/contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial do CONTRATO;
- B) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total do CONTRATO;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- F) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese de a contratada **inadimplir total ou parcialmente** o CONTRATO, a Administração poderá

garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capitólio se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa.

16.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8 A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº

14.133, de 2021).

16.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11 Os débitos da detentora/contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.12 O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

16.12.1 Descumprir as condições do Contrato;

16.12.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.12.3. Por razão de interesse público.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

18. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está assegurado por existir disponibilidade financeira e orçamentária previstas para 2025, evitando-se desequilíbrios financeiros e garantida a viabilidade da contratação, bem como há previsão da contratação no Plano de Contratação Anual (PCA).

19. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

20. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e apresenta planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.



Capitólio
P R E F E I T U R A

Capitólio, 24 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO:

Silvana Teixeira Gazott Simões - Assessora Pedagógica

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Alice Aparecida Santos Rodrigues
Secretária de Educação, Esporte e Lazer



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A presente licitação tem como objetivo a futura e eventual contratação do seguinte item:

- 2) Utensílios domésticos básicos para o Novo Pró-Infância, localizado no loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Capitólio/MG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de utensílios domésticos básicos tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo essencial para equipar o prédio do Novo Pró-Infância, localizado no loteamento Nova Capitólio, Bairro Nossa Senhora de Fátima. Esta nova unidade escolar, que fará parte da rede de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, será inaugurada no primeiro semestre de 2025. A disponibilização dos referidos utensílios é crucial para garantir a qualidade e segurança na preparação das refeições, criando um ambiente saudável e eficiente para a alimentação de crianças e funcionários.

O Pró-Infância Nova Capitólio foi recentemente construído e, para iniciar suas atividades de maneira adequada, precisa estar devidamente provido de utensílios domésticos básicos. Isso permitirá que a instituição tenha uma infraestrutura completa e funcional desde o primeiro dia, assegurando que as refeições sejam preparadas de forma eficiente, segura e higiênica, em conformidade com as normas de saúde e nutrição.

Portanto, a disponibilização desses utensílios é uma medida essencial para viabilizar o pleno funcionamento da nova unidade escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no exercício de suas atividades, e assegurando um ambiente propício à alimentação saudável e ao bem-estar das crianças atendidas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratante deve atender estritamente o descritivo técnico de cada material garantindo qualidade nos itens fornecidos, além de atender em tempo hábil as solicitações do setor.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.2 REQUISITOS MÍNIMOS DOS ITENS:

- **ABRIDOR DE LATA** – Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm.
- **ASSADEIRA EM ALUMÍNIO** - Comprimento aproximado: 60 cm, Largura aproximada: 40cm, Altura aproximada: Espessura aproximada: 08cm, Alumínio polido, design retangular, com alças resistentes, para uso em fornos a gás e elétrico.
- **BACIA** - confeccionado em alumínio com capacidade aproximada para 5 litros.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% Virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS** - Fabricação em polipropileno 100% virgem, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios.
- **BANDEJA PLÁSTICA** - Polipropileno reforçada medindo aproximadamente 450 x 300 x 80 mm, com capacidade aproximada de 7,5 LITROS.
- **BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 7,0 LITROS** - Produzida em 100% em borracha nitrílica. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
- **CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA: 20 LITROS** - Alumínio polido industrial, 100% virgem, espessura mínima 3mm, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em madeira.
- **CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COMUM Nº 40** – Capacidade aproximada: 40 litros, alumínio polido industrial, 100% virgem, espessura mínima 3mm, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em madeira.
- **CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 36 LITROS** - Caixa resistente, fabricada em material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (PEAD).



- **CAIXA PLÁSTICA EMPILHA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS** - Material em plástico resistente Produto pode ser utilizado em freezer, fácil higienização, também muito útil para o uso doméstico.
- **CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 61 LITROS** - Caixa resistente, fabricada em material polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade (PEAD).
- **CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 70 LITROS** - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material.
- **CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA FRIGORIFICO** - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material.
- **CAIXA ORGANIZADORA PRETA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS** - Material em plástico resistente. Produto pode ser utilizado em freezer, fácil higienização, também muito útil para o uso doméstico.
- **CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS** - Cor preta/azul/verde.
- **CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45** - Alumínio polido industrial 100% virgem, espessura mínima 3mm, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.
- **CALDEIRÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS** - Com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral em alumínio, dimensões aproximadas: 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35,5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.
- **CANECÃO 4 LITROS PARA ÁGUA** - Em alumínio, tipo industrial, capacidade aproximada de 4 litros com bico escoador.
- **CANECÃO 6 LITROS PARA ÁGUA** - Em alumínio, tipo industrial, capacidade aproximada de 6 litros com bico escoador.
- **CESTO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 100 LITROS COM TAMPA** - Cesto resistente, fabricado em polipropileno (PP) Polietileno de alta densidade (PEAD).
- **COLHER DE CHÁ** - Características técnicas, em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo aproximadamente: 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).
- **COLHER DE SOPA EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (Espessura mínima de 1.5mm).
- **COLHER SERVIR GRANDE EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, cabo roliço de inox ou polipropileno.

- **CONCHA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 ML EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com gancho, lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça sem emendas, roliço de inox ou polipropileno.
- **CONJUNTO DE XÍCARAS/PIRES PARA CHÁ COM 12 UNIDADES** - Em vidro temperado, acabamento transparente e liso.
- **COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DE APROXIMADAMENTE 190 ML** - Copo de vidro resistente e transparente com capacidade aproximada de 190ml, formato cilíndrico com bordas arredondadas.
- **COPO DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, NA COR AZUL CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML** - Produzido em polipropileno grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, aba para facilitar o transporte e manuseio.
- **COPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM 3 FUROS** - Capacidade aproximada de 200 ml.
- **CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE (TRIPÉ)** - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox de no mínimo 10mm, cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço, duas molas, opções de macho e facas 8mm/10mm/12mm, pintura eletrostática (a pó).
- **DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL** – Multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
- **ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS** - 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene. Garantindo segurança contra calor.
- **ESCORREDOR DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS** - Alumínio polido, tipo tacho; reforçado, base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, (espessura mínima 2mm).
- **ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço polipropileno.
- **ESCUMADEIRA INDUSTRIAL/GRANDE EM AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno.
- **FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 33 CM, 10 POLEGADAS** - Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização

internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos restaurantes. (Espessura mínima de 1.8mm).

- **FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29 CM, 7 POLEGADAS** - Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (Espessura mínima 1.8mm).
- **FACA PARA CORTE DE LEGUMES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 25 CM, 5 POLEGADAS** - Lâmina e cabo reforçado em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. (Espessura mínima de 1.8mm).
- **FACA DE MESA SEM PONTA AÇO INOX** - Em aço inox AISI 304 ou 430. reforçada Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. (Espessura mínima 1.5mm).
- **FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM** - Alumínio com acabamento externo sanitário e revestimento interno de antiaderente. Cabo de baquelite antitérmico e alça de aço cromado.
- **GARFO DE MESA AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçado, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. (Espessura mínima 5mm).
- **GARRAFA TÉRMICA DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS** - Plástico, aço inoxidável, copo reto, material inquebrável, capaz de suportar as exigências de uso diário, projeto leve e compacto para transporte e armazenamento fácil.
- **GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS** - De rosca, corpo em polipropileno, com tampa em polipropileno com copo, com alça.
- **GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS** - Multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.
- **GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS** - Capacidade aproximada para 20 litros, corpo em polipropileno.
- **JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 3000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.



- **JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 5000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.
- **LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS** - Alumínio polido, 100% virgem, reforçado, garantindo durabilidade e higiene. Cabo baquelite, garantindo segurança contra calor.
- **LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 3000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.
- **LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS COM TAMPA** - De polipropileno, capacidade mínima para 5000 ml, transparente, com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo.
- **LIXEIRA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE** - Com acionamento por pedal e capacidade mínima de 100 litros e 8kg, lixeira cilíndrica em polipropileno c/ pedal linha hospitalar.
- **PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 60** - Com tampa, capacidade mínima de 60 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças fundido, bilaterais em alumínio.
- **PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 55** – Capacidade mínima de 55 litros. Alumínio polido industrial, 100% virgem, (espessura mínima, 3mm) com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 20** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 25** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 35** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40** - Especificação: tipo caldeirão com tampa.
- **PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS** – Dimensões aproximadas: capacidade mínima para 07 litros e máxima para 7,6 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação saíra parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impendem a aberturada tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.



- **PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO** - Contendo válvula de silicone, dispositivo de segurança, capacidade aproximada para **15 LITROS**, produzido em alumínio polido com cabo e alça em polímero baquelite atóxico e antitérmico, contendo o selo de identificação/qualidade do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para panela de pressão e de baixa pressão. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
- **PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS** - Alumínio polido industrial, 100% virgem, fechamento externo, com válvula de escape de segurança, asa de banquelite resistentes ao calor, pino de alívio, sistema de segurança lateral da tampa, válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.
- **PEGADOR MULTIUSO AÇO INOX** - Aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.
- **PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 55 CM** - Peneira plástica em malha fina 55cm.
- **PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 33 CM** - Peneira plástica em malha fina 33cm.
- **PILÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE** - Socador para amassar alho.
- **POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL** - Para mantimento tamanho médio, com capacidade mínima de 1,800 litros em plástico quadrado.
- **PRATOS DE VIDRO TEMPERADO BRANCO** - Sem abas, dimensões aproximadas: altura 19,1mm x 270mm de diâmetro, capacidade mínima de 500 gramas.
- **RALADOR PARA ALIMENTOS AÇO INOX** - Aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite, medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.
- **SALEIRO DE COZINHA CAPACIDADE APROXIMADA DE 01 KG** - Em plástico não transparente, dimensões aproximadas: 169 x 120 x 108 mm.
- **TÁBUA DE CORTE COR BRANCA** – Dimensões Aproximadas: **L: 30 cm x C: 50 cm x 1,0 cm**), construídas em material 100% virgem, podendo ser Polipropileno (PP) ou Polietileno de alta densidade (PEAD), atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, fácil higienização e resistente a produtos químicos.
- **TABULEIRO EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 03** - Dimensões aproximadas 31 x 46 x 5 cm.
- **TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA ALIMENTOS, TIPO ESPETO AÇO INOX** - Haste em aço inox (ideal para indústria alimentícia) com capa protetora a Prova D'água -45 +230°C, com alarme de temperatura alta e baixa e desligamento automático.
- **TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E FREEZER** - Com memória das temperaturas máxima e mínima, com imã para fixação em superfícies metálicas. Marcação da temperatura em graus Celsius (°C). Resolução: 0,1°C. Precisão: + ou - 1°C. Deve aferir pelo menos de -40 à + 30°C. Resistente à água.



- **TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450ML** - Para servir lanche, cor azul, material em polipropileno grosso de alta durabilidade e resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Resistente a temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C. Tamanho aproximado: 450 ml. e 100°C.
- **VÁLVULA PESO PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.**
- **VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.**
- **VASILHA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML** – Vasilha plástica retangular com capacidade aproximada de 500 ml.
- **VASILHA PLÁSTICA 1 LITRO** – Vasilha plástica retangular com capacidade aproximada de 1 litro.
- **VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS** – Vasilha plástica retangular com capacidade aproximada de 02 litros.
- **VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 20 LITROS** – Vasilha plástica com tampa e retangular com capacidade aproximada de 20 litros.

4.3 REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Capitólio/MG.
- d) É de total responsabilidade da contratada assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- e) Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.
- f) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação:
- I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após emissão da Ordem de Compra.
- II. Local de entrega: Almoxarifado Central - Rua E, 110 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Capitólio/MG, no horário de expediente das 07h30min às 11h/ 12h30min às 17h.
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.
- i) Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.

j) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

a) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR): É fundamental que a empresa contratada respeite as normas técnicas brasileiras pertinentes ao objeto da licitação, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

b) Práticas de sustentabilidade ambiental: A empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, conforme previsto na legislação pertinente. Isso inclui o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que visa promover a sustentabilidade ambiental em todas as atividades governamentais.

4.5 REQUISITOS CONTRATUAIS

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.6 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.
- Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.
- Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.
- Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu o objeto semelhante em características, quantidade e prazos ou com o item pertinente. O atestado deverá conter:
 - a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
 - b) Data de emissão;
 - c) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
 - d) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de



CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi levantado as seguintes hipóteses em relação à necessidade dos utensílios domésticos básicos:

Alternativas possíveis:

- a) Locação de utensílios domésticos básicos;
- b) Aquisição de utensílios domésticos básicos.

5.1 LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços e no Portal Nacional de Compras Públicas, contudo, não foram encontrados contratos de locação para utensílios domésticos básicos, o que evidencia que essa modalidade não é comumente adotada pela Administração Pública para esse tipo de utensílios.

Além disso, nas buscas em mídias especializadas e sites de domínio amplo, foram localizadas empresas que oferecem locação de utensílios domésticos básicos, mas essas locações se restringem a eventos ou períodos determinados. No entanto, neste caso específico, trata-se de uma locação por tempo indeterminado, o que inviabiliza o perfil das empresas encontradas.

Essas pesquisas também permitiram concluir que a prática predominante no setor público é a aquisição definitiva desses utensílios, em vez de sua locação.

Portanto, a locação de utensílios domésticos básicos não se apresenta como uma alternativa viável para atender à demanda, dado o contexto e as práticas observadas.

Então, chegou-se à conclusão que a opção mais viável para a Administração Pública é a aquisição dos utensílios para todos os locais.

5.2 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS

A aquisição de utensílios domésticos básicos se mostra a opção mais viável para o Novo Pró-Infância, considerando a necessidade de garantir uma infraestrutura adequada e eficiente para a preparação das refeições. Investimentos em infraestrutura de cozinha são fundamentais para a melhoria da nutrição infantil, que é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Esse aspecto reflete diretamente na saúde e no bem-estar dos alunos, impactando positivamente no sucesso do ambiente educacional e, por consequência, na qualidade do aprendizado.

No contexto do Novo Pró-Infância, a implementação imediata desses recursos contribuirá para a otimização das operações diárias, permitindo uma gestão adequada dos alimentos e evitando a necessidade de adaptações futuras, que poderiam comprometer a qualidade do serviço. Além disso, a aquisição de utensílios de forma definitiva desde o início da operação da instituição é um investimento estratégico, pois garante que a escola tenha condições ideais de funcionar plenamente desde o primeiro dia de atividades.

Este compromisso com a aquisição de utensílios adequados reflete um compromisso com a excelência na prestação dos serviços educacionais e com a saúde dos estudantes, estabelecendo uma base sólida para o sucesso da nova unidade escolar. Dessa forma, a compra de utensílios é a solução mais eficiente e duradoura para atender às necessidades do Novo Pró-Infância, ao contrário de uma locação que não atenderia de maneira adequada e contínua às exigências da instituição.

Em conclusão, o levantamento de mercado realizado demonstrou de maneira clara que a aquisição de utensílios domésticos básicos é a opção mais viável e adequada para atender às necessidades do Novo Pró-Infância. A pesquisa evidenciou que a prática comum no setor público é a aquisição definitiva desses itens, o que garante uma infraestrutura sólida e permanente para a instituição. Além disso, a análise das opções disponíveis e a comparação entre aquisição e locação confirmaram que a compra dos utensílios é a melhor alternativa para garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade das operações diárias, bem como o atendimento às exigências de nutrição e bem-estar dos alunos. Assim, o levantamento de mercado reforça a decisão pela aquisição, visando à excelência no atendimento e no sucesso da nova unidade educacional.

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e com base nas análises realizadas neste estudo, a solução adotada para o procedimento licitatório foi a utilização da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a aquisição dos itens em questão.

A modalidade eletrônica proporciona uma ampla competição, pois empresas de diferentes regiões podem participar sem restrições geográficas, aumentando a variedade de ofertas e potencialmente reduzindo os preços e a possibilidade do item ser frustrado.

Além disso, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que diz no Art. 6º:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de **bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Já a definição de bens e serviços comuns, encontra-se também o Art. 6º. da Lei 14.133/21, que diz:

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Como a aquisição envolve materiais que se qualificam como bens comuns e podem ser claramente definidos com especificações usuais de mercado, como demonstrado neste estudo, o **PREGÃO**

ELETRÔNICO é, portanto, a única solução obrigatória.

Em relação a divisibilidade do objeto, a presente licitação será do tipo **menor preço**, e a forma de adjudicação será por **item**, conforme Súmula nº 247 do TCU.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades indicadas neste Estudo Técnico foram determinadas para atender às necessidades do município, com base no levantamento quantitativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Este levantamento considera a projeção do número de alunos a ser atendido na nova escola.

Abaixo, segue a tabela com os quantitativos detalhados:

ITEM	QUANTIDADE
Abridor de lata	11 unidades
Assadeira em alumínio	08 unidades
Bacia de alumínio 5 litros	04 unidades
Bacia plástica 7 litros	05 unidades
Bacia plástica 15 litros	05 unidades
Bacia plástica 30 litros	05 unidades
Bacia plástica 50 litros	05 unidades
Bandeja plástica 7,5 litros	04 unidades
Borracha para vedação de panela de pressão 7 litros	10 unidades
Caçarola de alumínio 20 litros	03 unidades
Caçarola de alumínio nº 40	02 unidades
Caixa monobloco com tampa 36 litros	06 unidades
Caixa plástica com tampa 45 litros	06 unidades
Caixa monobloco com tampa 61 litros	06 unidades
Caixa organizadora plástica com tampa 70 litros	06 unidades
Caixa organizadora plástica com tampa 50 litros para frigorífico	04 unidades
Caixa organizadora plástica com tampa 17 litros	03 unidades
Caixa plástica vazada para hortifrutigranjeiros 60 litros	20 unidades
Caldeirão em alumínio nº 45	01 unidade



Caldeirão em alumínio 40 litros	01 unidade
Canecão para água 4 litros	05 unidades
Canecão para água 6 litros	02 unidades
Cesto plástico com tampa 100 litros	05 unidades
Colher de chá	30 unidades
Colher de sopa	150 unidades
Colher de servir	10 unidades
Concha grande 250ml	05 unidades
Conjunto de xícaras/pires com 12 unidades	01 unidade
Copo de vidro tipo americano	120 unidades
Copo de plástico com alça 300ml	240 unidades
Copo com tampa com 3 furos	60 unidades
Cortador de legumes grande (tripé)	01 unidade
Descascador de legumes manual	06 unidades
Escurridor de arroz 40 litros	04 unidades
Escurridor de alumínio 20 litros	01 unidade
Escumadeira de servir/média	05 unidades
Escumadeira industrial/grande	02 unidades
Faca para corte de carnes grande (10 polegadas)	07 unidades
Faca para corte de carnes grande (7 polegadas)	05 unidades
Faca para corte de legumes grande (5 polegadas)	05 unidades
Faca de mesa sem ponta	30 unidades
Frigideira em alumínio 38cm	01 unidade
Garfo de mesa	30 unidades
Garrafa térmica 2,5 litros	05 unidades
Garrafa térmica 3 litros	02 unidades
Garrafa térmica com torneira 12 litros	03 unidades



Garrafa térmica 20 litros	01 unidade
Jarra plástica 3 litros	03 unidades
Jarra plástica 5 litros	05 unidades
Leiteira de alumínio 4,5 litros	06 unidades
Leiteira plástica 03 litros	03 unidades
Leiteira plástica 05 litros	03 unidades
Lixeira plástica 100 litros	06 unidades
Panela de alumínio polido nº 60	01 unidade
Panela de alumínio polido nº 55	01 unidade
Panela em alumínio nº 20	01 unidade
Panela em alumínio nº 25	01 unidade
Panela em alumínio nº 30	02 unidades
Panela em alumínio nº 35	02 unidades
Panela em alumínio nº 40	02 unidades
Panela de pressão 7 litros	02 unidades
Panela de pressão 15 litros	01 unidade
Panela de pressão 30 litros	01 unidade
Pegador multiuso	08 unidades
Peneira aro plástico 55cm	08 unidades
Peneira aro plástico 33cm	01 unidade
Pilão em alumínio	03 unidades
Pote com tampa 1.800 litros	01 unidade
Pratos de vidro	108 unidades
Ralador para alimentos	05 unidades
Saleiro 1kg	02 unidades
Tábua de corte	05 unidades
Tabuleiro nº 03	05 unidades



Termômetro digital	02 unidades
Termômetro digital para geladeira/freezer	02 unidades
Tigela/cumbuca plástica 450ml	100 unidades
Válvula peso para panela de pressão 7 litros	06 unidades
Válvula selo de segurança para panela de pressão 7 litros	06 unidades
Vasilha plástica 500ml	07 unidades
Vasilha plástica 1 litro	10 unidades
Vasilha plástica 2 litros	10 unidades
Vasilha plástica com tampa 20 litros	05 unidades

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor estimado para a contratação é **de R\$ 24.876,62 (Vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

PRODUTO	UNID.	QNT.	PAINEL PREÇO - INCISO I	CONTRATAÇÕES SIMILARES – INCISO II	MÍDIA E SÍTIOS ONLINE – INCISO III	COTAÇÃO COM FORNECEDORES - INCISO IV	MÉDIA	TOTAL (MÉDIA X QTDE.)
ABRIDOR DE LATA	UNID.	11	MEDIANA R\$ 8,51	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 13/11/2024 às 15:28 R\$ 8,85	-	R\$ 10,25	R\$ 112,75
					CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846- 95 Acesso em 13/11/2024 às			



					15:28			
					R\$ 13,38			
ASSADEIRA EM ALUMÍNIO	UNID.	08	MEDIANA R\$ 55,00	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 13/11/2024 às 15:48 R\$ 58,57	-	R\$ 57,19	R\$ 457,52
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 05/02/2025 às 08:45			



Capitólio
P R E F E I T U R A

					R\$ 57,99			
BACIA	UNID.	04	MEDIANA R\$ 31,00	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 13/11/2024 às 15:50 R\$ 34,50	-	R\$ 33,07	R\$ 132,28
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 13/11/2024 às 15:51			



					R\$ 33,70			
BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS	UNID.	05	MEDIANA R\$ 10,95	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 13/11/2024 às 15:56 R\$ 24,99	-	R\$ 18,58	R\$ 92,90
					CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846- 95 Acesso em 16/08/2024 às			



					12:55			
					R\$ 19,80			
BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS	UNID.	05	MEDIANA R\$ 22,49	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 13/11/2024 às 15:58 R\$ 35,59	-	R\$ 31,41	R\$ 157,05
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 13/11/2024 às 15:58			



					R\$ 36,15			
BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS	UNID.	05	MEDIANA R\$ 28,00	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 13/11/2024 às 16:00 R\$ 46,00	-	R\$ 37,45	R\$ 187,25
					CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846- 95 Acesso em 16/08/2024 às			



					16:02			
					R\$ 38,35			
BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UNID.	05	MEDIANA R\$ 50,00	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 08:39 R\$ 44,49	-	R\$ 60,90	R\$ 304,50
					EMPLASUL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 06.317.181/0001-			



					60 Acesso em 14/11/2024 às 08:40 R\$ 88,20			
BANDEJA PLÁSTICA	UNID.	04	MEDIANA R\$ 20,53	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 08:46 R\$ 24,90	-	R\$ 21,29	R\$ 85,16



					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 14/11/2024 às 08:46 R\$ 18,45			
BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 7,0 LITROS	UNID.	10	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG <u>FORNECEDOR:</u> WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA <u>CNPJ:</u> 21.856.981/0001-43 R\$ 2,96	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 09:07 R\$ 3,50	-	R\$ 3,20	R\$ 32,00



Capitório
P R E F E I T U R A

				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO <u>FORNECEDOR:</u> MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA <u>CNPJ:</u> 53.554.227/0001-45 R\$ 3,15				
--	--	--	--	---	--	--	--	--



CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA: 20 LITROS	UNID.	03	MEDIANA R\$ 141,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE (SECRETARIA DE SAÚDE) FORNECEDOR: T PINHEIRO PAIVA - LTDA CNPJ: 19.255.771/0001-58 R\$ 128,45	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 09:08 R\$ 212,74	-	R\$ 160,73	R\$ 482,19
CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COMUM Nº 40	UNID.	02	MEDIANA R\$ 258,95	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às	-	R\$ 389,83	R\$ 779,66



					09:14			
					R\$ 499,90			
					PONTO FRIO CNPJ: 33.041.260/0652-90 Acesso em 14/11/2024 às 09:14 R\$ 410,63			
CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 36 LITROS	UNID.	06	MEDIANA R\$ 90,88	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às 09:27	-	R\$ 122,57	R\$ 735,42



					R\$ 131,99			
					EXTRA CNPJ: 33.041.260/0652-90 Acesso em 14/11/2024 às 09:28 R\$ 144,84			
CAIXA PLÁSTICA EMPILHA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS	UNID.	06	MEDIANA R\$ 48,75	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às	-	R\$ 66,03	R\$ 396,18



					09:32			
					R\$ 69,43			
					SOMBRISUL EQUIPAMENTO S CNPJ: 03.033.603/0001- 88 Acesso em 05/02/2025 às 08:50 R\$ 79,90			



CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 61 LITROS	UNID.	06	MEDIANA R\$ 94,50	-	VALLE DOS PLÁSTICOS CNPJ: 49.314.249/0001- 60 Acesso em 14/11/2024 às 09:35 R\$ 125,80	-	R\$ 103,99	R\$ 623,94
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 09:36 R\$ 91,66			



CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 70 LITROS	UNID.	06	MEDIANA R\$ 109,89	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às 09:41 R\$ 123,89	-	R\$ 136,52	R\$ 819,12
					CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90 Acesso em 14/11/2024 às 09:41 R\$ 175,78			



CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA FRIGORIFICO	UNID.	04	MEDIANA R\$ 66,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO <u>FORNECEDOR:</u> MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA <u>CNPJ:</u> 53.554.227/0001-45 R\$ 37,00	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60 Acesso em 14/11/2024 às 09:51 R\$ 72,90	-	R\$ 58,80	R\$ 235,20



CAIXA ORGANIZADORA PRETA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS	UNID.	03	MEDIANA R\$ 25,00	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 14/11/2024 às 09:52 R\$ 49,60	-	R\$ 40,50	R\$ 121,50
					AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60 Acesso em 14/11/2024 às 09:53 R\$ 46,90			



CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ARMAZENAMEN TO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	UNID.	20	MEDIANA R\$ 72,88	-	CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846- 95 Acesso em 14/11/2024 às 09:58 R\$ 66,94	-	R\$ 79,91	R\$ 1.598,20
					MARFIMETAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA CNPJ: 12.513.492/0001- 06 Acesso em 14/11/2024 às			



					10:02			
					R\$ 99,90			
CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45	UNID.	01	MEDIANA R\$ 288,00	PREFEITURA DE MASSAPÊ/CE <u>FORNECEDOR:</u> BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <u>CNPJ:</u> 42.875.326/0001-02 R\$ 425,00	-	-	R\$ 353,20	R\$ 353,20



				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO <u>FORNECEDOR:</u> COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA <u>CNPJ:</u> 22.906.038/0001-60 R\$ 346,61				
CALDEIRÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS	UNID.	01	MEDIANA R\$ 365,15	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 19/11/2024 às 15:46 R\$ 492,18	-	R\$ 444,91	R\$ 444,91



					CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90 Acesso em 19/11/2024 às 15:46 R\$ 477,41			
CANECÃO 4 LITROS PARA ÁGUA	UNID.	05	MEDIANA R\$ 37,54	-	PONTO FRIO CNPJ: 33.041.260/0652-90 Acesso em 14/11/2024 às 10:07	-	R\$ 47,28	R\$ 236,40



					R\$ 49,41			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 10:08 R\$ 54,90			
CANECÃO 6 LITROS PARA ÁGUA	UNID.	02	MEDIANA R\$ 46,31	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 14/11/2024 às 10:10	-	R\$ 60,12	R\$ 120,24



Capit6lio
P R E F E I T U R A

					R\$ 55,45			
					AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 14/11/2024 às 10:10 R\$ 78,60			



CESTO PLÁSTICO APROXIMADAM ENTE DE 100 LITROS COM TAMPA	UNID.	05	MEDIANA R\$ 161,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG <u>FORNECEDOR:</u> FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL <u>CNPJ:</u> 49.243.318/0001-92 R\$ 72,00	CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 14/11/2024 às 10:11 R\$ 178,37	-	R\$ 137,39	R\$ 686,95
COLHER DE CHÁ	UNID.	30	MEDIANA R\$ 2,97	-	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 14/11/2024 às 10:16	-	R\$ 4,04	R\$ 121,20



Capitólio
P R E F E I T U R A

					R\$ 2,87			
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 14/11/2024 às 10:16 R\$ 6,29			



COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UNID.	150	MEDIANA R\$ 2,39	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ <u>FORNECEDOR:</u> J GUILHERME PAVÃO LTDA <u>CNPJ:</u> 51.190.667/0001-35 R\$ 1,17	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 05/02/2025 às 10:26 R\$ 4,97	-	R\$ 2,84	R\$ 426,00
----------------------------------	-------	-----	----------------------------	---	--	---	-----------------	-------------------



COLHER SERVIR GRANDE EM AÇO INOX	UNID.	10	MEDIANA R\$ 13,10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ <u>FORNECEDOR:</u> J GUILHERME PAVÃO LTDA <u>CNPJ:</u> 51.190.667/0001-35 R\$ 10,19	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 10:17 R\$ 13,90	-	R\$ 12,40	R\$ 124,00
CONCHA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 ML EM AÇO INOX	UNID.	05	MEDIANA R\$ 10,28	-	EXTRA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 14/11/2024 às 10:21	-	R\$ 11,03	R\$ 55,15



					R\$ 8,91			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 10:21 R\$ 13,90			
CONJUNTO DE XÍCARAS/PIRES PARA CHÁ COM 12 UNIDADES	UNID.	01	MEDIANA R\$ 50,24	-	PONTO FRIO CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 14/11/2024 às 10:23	-	R\$ 55,01	R\$ 55,01



					R\$ 61,88			
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 14/11/2024 às 10:23 R\$ 52,90			
COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DE APROXIMADAM ENTE 190 ML	UNID.	120	MEDIANA R\$ 1,40	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG <u>FORNECEDOR:</u> GERALDO MAGELA ALVARES DA SILVA <u>CNPJ:</u> 86.417.359/0001-84	-	-	R\$ 1,13	R\$ 135,60



				R\$ 1,25				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO				
				<u>FORNECEDOR:</u> BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS COPORATIVOS EIRELI <u>CNPJ:</u> 36.242.997/0001-33				
				R\$ 0,74				



COPO DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, NA COR AZUL CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML	UNID.	240	MEDIANA R\$ 3,45	-	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60 Acesso em 14/11/2024 às 10:25 R\$ 6,23	-	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às 10:25 R\$ 4,98			



COPO COM TAMPA ANTIVAZAMENT O E BICO COM 3 FUROS	UNID.	60	MEDIANA R\$ 16,59	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 10:28 R\$ 29,99	-	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
					AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 14/11/2024 às 10:28 R\$ 22,41			



CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE (TRIPÉ)	UNID.	01	MEDIANA R\$ 92,90	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP <u>FORNECEDOR:</u> GMIS COMERCIO DE FERRAMENTOS LTDA <u>CNPJ:</u> 25.054.760/0001-02 R\$ 140,80	CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 14/11/2024 às 10:38 R\$ 174,58	-	R\$ 136,09	R\$ 136,09
DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	UNID.	06	MEDIANA R\$ 8,00	-	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 14/11/2024 às 10:40	-	R\$ 12,28	R\$ 73,68



					R\$ 19,94			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 10:40 R\$ 8,90			
ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS	UNID.	04	MEDIANA R\$ 140,95	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às	-	R\$ 142,62	R\$ 570,48



					10:42 R\$ 143,52			
					AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60 Acesso em 14/11/2024 às 10:42 R\$ 143,38			
ESCORREDOR DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	UNID.	01	MEDIANA R\$ 120,75	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às 10:48	-	R\$ 170,01	R\$ 170,01



					R\$ 150,79			
					CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846-95 Acesso em 14/11/2024 às 10:48 R\$ 238,50			
ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA EM AÇO INOX	UNID.	05	MEDIANA R\$ 31,00	-	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60 Acesso em 14/11/2024 às 10:51	-	R\$ 27,99	R\$ 139,95



					R22,99			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às 10:51 R\$ 29,99			
ESCUMADEIRA INDUSTRIAL/GR ANDE EM AÇO INOX	UNID.	02	MEDIANA R\$ 39,90	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às	-	R\$ 34,80	R\$ 69,60



					10:53			
					R\$ 31,20			
					AMAZON			
					CNPJ:			
					15.436.940/0001-			
					03			
					Acesso em			
					14/11/2024 às			
					10:53			
					R\$ 33,29			



FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 33 CM, 10 POLEGADAS	UNID.	07	MEDIANA R\$ 49,88	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA) FORNECEDOR: CONCEITO MULTSERVICE - LTDA CNPJ: 16.442.794/0001-83 R\$ 27,87	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 14/11/2024 às 10:54 R\$ 24,99	-	R\$ 34,25	R\$ 239,75
FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29 CM, 7	UNID.	05	MEDIANA R\$ 46,96	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às	-	R\$ 33,53	R\$ 167,65



POLEGADAS					11:00			
					R\$ 24,53			
					CASAS BAHIA			
					CNPJ: 33.041.260/0652-90			
					Acesso em 14/11/2024 às 11:00			
					R\$ 29,11			
FACA PARA CORTE DE LEGUMES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS	UNID.	05	MEDIANA R\$ 9,80	-	PONTO FRIO CNPJ: 33.041.260/0652-90	-	R\$ 15,44	R\$ 77,20
					Acesso em 14/11/2024 às			



DE: 25 CM, 5 POLEGADAS					11:04			
					R\$ 14,48			
					MAGAZINE			
					LUIZA			
					CNPJ:			
					02.206.577/0001-			
					80			
					Acesso em			
					14/11/2024 às			
					11:04			
					R\$ 22,04			



FACA DE MESA SEM PONTA AÇO INOX	UNID.	30	MEDIANA R\$ 2,47	CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE <u>FORNECEDOR:</u> MERCANTIL FREITAS LTDA <u>CNPJ:</u> 05.677.984/0001-63 R\$ 4,00	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 05/02/2025 às 10:23 R\$ 3,92	-	R\$ 3,46	R\$ 103,80
---------------------------------------	-------	----	----------------------------	--	--	---	-----------------	-------------------



FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM	UNID.	01	MEDIANA R\$ 124,00	PREFEITURA DE MASSAPÊ/CE <u>FORNECEDOR:</u> BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <u>CNPJ:</u> 42.875.326/0001-02 R\$ 150,00	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 14/11/2024 às 11:06 R\$ 179,90	-	R\$ 151,30	R\$ 151,30
GARFO DE MESA AÇO INOX	UNID.	30	MEDIANA R\$ 2,89	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE (SECRETARIA DE SAÚDE) <u>FORNECEDOR:</u> T PINHEIRO PAIVA - LTDA <u>CNPJ:</u> 19.255.771/0001-58	-	-	R\$ 3,66	R\$ 109,80



				R\$ 4,99				
				CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE				
				<u>FORNECEDOR:</u> MERCANTIL FREITAS LTDA <u>CNPJ:</u> 05.677.984/0001-63				
				R\$ 3,10				



GARRAFA TÉRMICA DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS	UNID.	05	MEDIANA R\$ 141,25	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 14/11/2024 às 11:07 R\$ 135,90	-	R\$ 139,05	R\$ 695,25
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 05/02/2025 às 08:54 R\$ 140,00			



GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	UNID.	02	MEDIANA R\$ 229,00	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 14:21 R\$ 237,92	-	R\$ 222,27	R\$ 444,54
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 14/11/2024 às 14:21 R\$ 199,90			



GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNID.	03	MEDIANA R\$ 108,97	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO <u>FORNECEDOR:</u> BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI <u>CNPJ:</u> 36.242.997/0001-33 R\$ 129,99	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 14:22 R\$ 189,90	-	R\$ 142,95	R\$ 428,85
GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	UNID.	01	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO <u>FORNECEDOR:</u> BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS	METALURGICA MOR SA CNPJ: 95.422.218/0001- 40 Acesso em 18/11/2024 às	-	R\$ 345,67	R\$ 345,67



				CORPORATIVOS EIRELI <u>CNPJ:</u> 36.242.997/0001-33 R\$ 329,00	09:18 R\$ 428,00			
					NUTRAER CNPJ: 11.409.036/0001-40 Acesso em 18/11/2024 às 09:19 R\$ 280,00			



JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS COM TAMPA	UNID.	03	MEDIANA R\$ 14,79	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ <u>FORNECEDOR:</u> EMPREENHIMENTO S MARANATA LTDA <u>CNPJ:</u> 47.754.625/0001-02 R\$ 10,27	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 14:28 R\$ 15,26	-	R\$ 13,44	R\$ 40,32
---	-------	----	-----------------------------	--	---	---	------------------	------------------



JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS COM TAMPA	UNID.	05	MEDIANA R\$ 24,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG <u>FORNECEDOR:</u> GERALDO MAGELA ALVARES DA SILVA <u>CNPJ:</u> 86.417.359/0001-84 R\$ 16,40	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 18/11/2024 às 10:24 R\$ 24,88	-	R\$ 21,76	R\$ 108,80
---	-------	----	-----------------------------	---	---	---	------------------	-------------------



LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS	UNID.	06	MEDIANA R\$ 38,36	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/RN <u>FORNECEDOR:</u> J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI <u>CNPJ:</u> 11.923.577/0001-91 R\$ 49,50	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 14/11/2024 às 14:30 R\$ 40,00	-	R\$ 42,62	R\$ 255,72
LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM TAMPA	UNID.	03	-	-	ORDEVEL CNPJ: 18.137.284/0001-28 Acesso em 14/11/2024 às 14:34	-	R\$ 72,51	R\$ 217,53



					R\$ 67,55			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 14:34 R\$ 90,65			
					AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 14/11/2024 às 14:34			



					R\$ 59,33			
LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS COM TAMPA	UNID.	03	-	-	ORDEVEL CNPJ: 18.137.284/0001- 28 Acesso em 14/11/2024 às 14:36 R\$ 76,10	-	R\$ 60,09	R\$ 180,27
					CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846- 95 Acesso em 14/11/2024 às 14:36 R\$ 49,05			



Capitólio
P R E F E I T U R A

					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 14:36 R\$ 55,11			



LIXEIRA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE	UNID.	06	MEDIANA R\$ 148,00	- PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG <u>FORNECEDOR:</u> GERALDO MAGELA ALVARES DA SILVA <u>CNPJ:</u> 86.417.359/0001-84 R\$ 74,90	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 05/02/2025 às 08:56 R\$ 85,99	-	R\$ 102,96	R\$ 617,76
PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 60	UNID.	01	MEDIANA R\$ 442,05	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-	-	R\$ 401,57	R\$ 401,57



					80			
					Acesso em 14/11/2024 às 14:40 R\$ 375,28			
					CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846- 95 Acesso em 14/11/2024 às 14:40 R\$ 387,37			
PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 55	UNID.	01	MEDIANA R\$ 277,41	-	CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652- 90	-	R\$ 298,68	R\$ 298,68



					Acesso em 14/11/2024 às 14:50 R\$ 308,72			
					MAGAZINE LIMA CNPJ: 11.387.192/0001- 57 Acesso em 16/12/2024 às 13:02 R\$ 309,90			
PANELA EM ALUMÍNIO Nº 20	UNID.	01	MEDIANA R\$ 85,77	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80	-	R\$ 73,23	R\$ 73,23



					Acesso em 14/11/2024 às 15:28 R\$ 73,90			
					SEVEN EQUIPAMENTO S CNPJ: 30.876.725/0001- 09 Acesso em 14/11/2024 às 15:28 R\$ 60,02			
PANELA EM ALUMÍNIO Nº 25	UNID.	01	MEDIANA R\$ 116,00	-	HAVAN S.A CNPJ: 79.379.491/0008- 50 Acesso em	-	R\$ 123,40	R\$ 123,40



					14/11/2024 às 15:35 R\$ 139,99			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 15:36 R\$ 114,20			
PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30	UNID.	02	MEDIANA R\$ 158,78	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em	-	R\$ 137,19	R\$ 274,38



					14/11/2024 às 15:38 R\$ 135,00			
					EXTRA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 14/11/2024 às 15:39 R\$ 117,80			
PANELA EM ALUMÍNIO Nº 35	UNID.	02	MEDIANA R\$ 110,81	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às	-	R\$ 152,90	R\$ 305,80



					15:42			
					R\$ 193,90			
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 14/11/2024 às 15:42 R\$ 154,00			
PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40	UNID.	02	MEDIANA R\$ 149,99	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 14/11/2024 às 15:44	-	R\$ 195,00	R\$ 390,00



					R\$ 244,40			
					CARREFOUR CNPJ: 45.543.915/0846-95 Acesso em 14/11/2024 às 15:44 R\$ 190,60			
PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	UNID.	02	MEDIANA R\$ 154,90	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE (SECRETARIA DE SAÚDE) <u>FORNECEDOR:</u> T PINHEIRO PAIVA - LTDA	-	-	R\$ 160,30	R\$ 320,60



				<u>CNPJ:</u> 19.255.771/0001-58 R\$ 226,00				
				CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE <u>FORNECEDOR:</u> MERCANTIL FREITAS LTDA <u>CNPJ:</u> 05.677.984/0001-63 R\$ 100,00				
PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO	UNID.	01	MEDIANA R\$ 334,75	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-	-	R\$ 436,43	R\$ 436,43



EXTERNO 15 LITROS					03 Acesso em 14/11/2024 às 15:45 R\$ 399,90			
					CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 14/11/2024 às 15:45 R\$ 574,64			
PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS	UNID.	01	MEDIANA R\$ 971,25	-	TROVY CNPJ: 26.994.205/0001- 23	-	R\$ 1.073,08	R\$ 1.073,08



					Acesso em 18/11/2024 às 09:04 R\$ 949,00			
					DEIVISON KNIHS (DK MÁQUINAS) CNPJ: 15.578.595/0001- 34 Acesso em 18/11/2024 às 09:05 R\$ 1.299,00			



PEGADOR MULTIUSO AÇO INOX	UNID.	08	MEDIANA R\$ 6,94	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ <u>FORNECEDOR:</u> J GUILHERME PAVÃO LTDA <u>CNPJ:</u> 51.190.667/0001-35 R\$ 5,73	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 05/02/2025 às 08:59 R\$ 11,13	-	R\$ 7,93	R\$ 63,44
---------------------------------	-------	----	----------------------------	---	---	---	-----------------	------------------



PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 55 CM	UNID.	08	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO <u>FORNECEDOR:</u> MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA <u>CNPJ:</u> 53.554.227/0001-45 R\$ 6,20	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 14/11/2024 às 15:52 R\$ 34,20	-	R\$ 25,43	R\$ 203,44
					CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 14/11/2024 às 15:53 R\$ 35,90			



PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 33 CM	UNID.	01	MEDIANA R\$ 11,05	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 18/11/2024 às 09:28 R\$ 19,99	-	R\$ 15,99	R\$ 15,99
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 18/11/2024 às 09:28 R\$ 16,92			



PILÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE	UNID.	03	MEDIANA R\$ 30,96	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 18/11/2024 às 09:30 R\$ 32,90	-	R\$ 30,28	R\$ 90,84
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 18/11/2024 às 09:30 R\$ 26,99			



POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNID.	01	MEDIANA R\$ 6,00	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 18/11/2024 às 09:37 R\$ 9,99	-	R\$ 10,66	R\$ 10,66
					AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 18/11/2024 às 09:37 R\$ 16,00			



PRATOS DE VIDRO TEMPERADO BRANCO	UNID.	108	MEDIANA R\$ 5,90	CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE <u>FORNECEDOR:</u> MERCANTIL FREITAS LTDA <u>CNPJ:</u> 05.677.984/0001-63	-	-	R\$ 5,94	R\$ 641,52
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ <u>FORNECEDOR:</u> EMPREENHIMENTO S MARANATA LTDA <u>CNPJ:</u> 47.754.625/0001-02				



				R\$ 5,43				
RALADOR PARA ALIMENTOS AÇO INOX	UNID.	05	MEDIANA R\$ 12,02	-	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 18/11/2024 às 09:40 R\$ 37,70 MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80	-	R\$ 23,87	R\$ 119,35



					Acesso em 18/11/2024 às 09:41 R\$ 21,90			
SALEIRO DE COZINHA CAPACIDADE APROXIMADA DE 01 KG	UNID.	02	-	CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE <u>FORNECEDOR:</u> MERCANTIL FREITAS LTDA <u>CNPJ:</u> 05.677.984/0001-63	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 18/11/2024 às 09:44 R\$ 17,90	-	R\$ 11,93	R\$ 23,86



Capitólio
P R E F E I T U R A

				R\$ 8,00	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 18/11/2024 às 09:45 R\$ 9,90			
TÁBUA DE CORTE COR BRANCA	UNID.	05	MEDIANA R\$ 61,76	-	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006-60 Acesso em 18/11/2024 às 09:47 R\$ 120,99	-	R\$ 86,25	R\$ 431,25



					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 18/11/2024 às 09:47 R\$ 76,00			
TABULEIRO EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 03	UNID.	05	MEDIANA R\$ 16,12	-	MAGAZINE LIMA CNPJ: 11.387.192/0001- 57 Acesso em 16/12/2024 às 13:04 R\$ 25,90	-	R\$ 21,12	R\$ 105,60



Capitólio
P R E F E I T U R A

					CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 18/11/2024 às 09:51 R\$ 21,33			
--	--	--	--	--	--	--	--	--



TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA ALIMENTOS, TIPO ESPETO AÇO INOX	UNID.	02	MEDIANA R\$ 59,67	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU/SP <u>FORNECEDOR:</u> INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA <u>CNPJ:</u> 11.042.902/0001-07 R\$ 50,00	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 05/02/2025 às 09:01 R\$ 58,92	-	R\$ 56,20	R\$ 112,40
TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E	UNID.	02	MEDIANA R\$ 43,50	-	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-	-	R\$ 46,80	R\$ 93,60



FREEZER					03			
					Acesso em 18/11/2024 às 09:54 R\$ 46,99			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80			
					Acesso em 18/11/2024 às 09:54 R\$ 49,90			
TIGELA/CUMBU CA PLÁSTICA COM CAPACIDADE	UNID.	100	-	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-	-	R\$ 5,90	R\$ 590,00



APROXIMADA DE 450ML					80			
					Acesso em 18/11/2024 às 09:58			
					R\$ 4,99			
					CASAS BAHIA			
					CNPJ: 33.041.260/0652- 90			
					Acesso em 18/11/2024 às 09:59			
					R\$ 6,85			
					CARREFOUR			
					CNPJ: 45.543.915/0846- 95			



					Acesso em 18/11/2024 às 09:59 R\$ 5,85			
VÁLVULA PESO PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS	UNID.	06	-	-	AMERICANAS CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Acesso em 18/11/2024 às 10:02 R\$ 16,02	-	R\$ 17,65	R\$ 105,90
					CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652- 90 Acesso em 18/11/2024 às			



					10:02 R\$ 17,03			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 18/11/2024 às 10:03 R\$ 19,90			
VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS	UNID.	06	-	-	EIRILAR CNPJ: 49.021.009/0001- 78 Acesso em 16/12/2024 às 13:06	-	R\$ 4,71	R\$ 28,26



					R\$ 5,33			
					CASAS BAHIA CNPJ: 33.041.260/0652-90 Acesso em 18/11/2024 às 10:05 R\$ 4,50			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 18/11/2024 às 10:05			



					R\$ 4,31			
					CASA E VÍDEO CNPJ: 11.114.284/0001-63 Acesso em 16/12/2024 às 13:11 R\$ 7,00			
VASILHA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML	UNID.	07	MEDIANA R\$ 5,76	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80 Acesso em 18/11/2024 às	-	R\$ 4,42	R\$ 30,94



					10:07			
					R\$ 3,32			
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 16/08/2024 às 12:48 R\$ 4,18			



VASILHA PLÁSTICA 1 LITRO	UNID.	10	MEDIANA R\$ 12,63	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG <u>FORNECEDOR:</u> GERALDO MAGELA ALVARES DA SILVA <u>CNPJ:</u> 86.417.359/0001-84 R\$ 6,40	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001- 03 Acesso em 18/11/2024 às 10:08 R\$ 6,48	-	R\$ 8,50	R\$ 85,00
VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS	UNID.	10	MEDIANA R\$ 20,00	-	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 18/11/2024 às	-	R\$ 18,96	R\$ 189,60



					10:09			
					R\$ 19,99			
					AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 18/11/2024 às 10:09 R\$ 16,90			
VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 20 LITROS	UNID.	05	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI/MG <u>FORNECEDOR:</u> PERFIL HOSPITALAR LTDA <u>CNPJ:</u> 19.430.036/0001-33	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Acesso em 18/11/2024 às 10:11	-	R\$ 45,74	R\$ 228,70



				R\$ 44,90	R\$ 46,50			
					MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001- 80 Acesso em 18/11/2024 às 10:11 R\$ 45,81			

CONCLUSÃO PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QNT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA	11	R\$ 10,25	R\$ 112,75
02	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO	08	R\$ 57,19	R\$ 457,52
03	BACIA DE ALUMÍNIO 5 LITROS	04	R\$ 33,07	R\$ 132,28
04	BACIA PLÁSTICA 7 LITROS	05	R\$ 18,58	R\$ 92,90
05	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	05	R\$ 31,41	R\$ 157,05
06	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	05	R\$ 37,45	R\$ 187,25
07	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS	05	R\$ 60,90	R\$ 304,50
08	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS	04	R\$ 21,29	R\$ 85,16
09	BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
10	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	03	R\$ 160,73	R\$ 482,19
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40	02	R\$ 389,83	R\$ 779,66
12	CAIXA MONOBLOCO COM TAMPA 36 LITROS	06	R\$ 122,57	R\$ 735,42
13	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 45 LITROS	06	R\$ 66,03	R\$ 396,18
14	CAIXA MONOBLOCO COM TAMPA 61 LITROS	06	R\$ 103,99	R\$ 623,94
15	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 70 LITROS	06	R\$ 136,52	R\$ 819,12
16	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 50 LITROS PARA FRIGORÍFICO	04	R\$ 58,80	R\$ 235,20
17	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 17 LITROS	03	R\$ 40,50	R\$ 121,50
18	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS 60 LITROS	20	R\$ 79,91	R\$ 1.598,20

19	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45	01	R\$ 353,20	R\$ 353,20
20	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 40 LITROS	01	R\$ 444,91	R\$ 444,91
21	CANECÃO PARA ÁGUA 4 LITROS	05	R\$ 47,28	R\$ 236,40
22	CANECÃO PARA ÁGUA 6 LITROS	02	R\$ 60,12	R\$ 120,24
23	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS	05	R\$ 137,39	R\$ 686,95
24	COLHER DE CHÁ	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
25	COLHER DE SOPA	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
26	COLHER DE SERVIR	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
27	CONCHA GRANDE 250ML	05	R\$ 11,03	R\$ 55,15
28	CONJUNTO DE XÍCARAS/PIRES COM 12 UNIDADES	01	R\$ 55,01	R\$ 55,01
29	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	120	R\$ 1,13	R\$ 135,60
30	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA 300ML	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
31	COPO COM TAMPA COM 3 FUROS	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
32	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE (TRIPÉ)	01	R\$ 136,09	R\$ 136,09
33	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	06	R\$ 12,28	R\$ 73,68
34	ESCORREDOR DE ARROZ 40 LITROS	04	R\$ 142,62	R\$ 570,48
35	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO 20 LITROS	01	R\$ 170,01	R\$ 170,01
36	ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA	05	R\$ 27,99	R\$ 139,95
37	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL/GRANDE	02	R\$ 34,80	R\$ 69,60
38	FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE (10 POLEGADAS)	07	R\$ 34,25	R\$ 239,75
39	FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE (7 POLEGADAS)	05	R\$ 33,53	R\$ 167,65
40	FACA PARA CORTE DE LEGUMES GRANDE (5 POLEGADAS)	05	R\$ 15,44	R\$ 77,20

41	FACA DE MESA SEM PONTA	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80
42	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 38CM	01	R\$ 151,30	R\$ 151,30
43	GARFO DE MESA	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
44	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS	05	R\$ 139,05	R\$ 695,25
45	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	02	R\$ 222,27	R\$ 444,54
46	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 12 LITROS	03	R\$ 142,95	R\$ 428,85
47	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS	01	R\$ 345,67	R\$ 345,67
48	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS	03	R\$ 13,44	R\$ 40,32
49	JARRA PLÁSTICA 5 LITROS	05	R\$ 21,76	R\$ 108,80
50	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS	06	R\$ 42,62	R\$ 255,72
51	LEITEIRA PLÁSTICA 03 LITROS	03	R\$ 72,51	R\$ 217,53
52	LEITEIRA PLÁSTICA 05 LITROS	03	R\$ 60,09	R\$ 180,27
53	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS	06	R\$ 102,96	R\$ 617,76
54	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 60	01	R\$ 401,57	R\$ 401,57
55	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 55	01	R\$ 298,68	R\$ 298,68
56	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 20	01	R\$ 73,23	R\$ 73,23
57	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 25	01	R\$ 123,40	R\$ 123,40
58	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30	02	R\$ 137,19	R\$ 274,38
59	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 35	02	R\$ 152,90	R\$ 305,80
60	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40	02	R\$ 195,00	R\$ 390,00
61	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	02	R\$ 160,30	R\$ 320,60
62	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	01	R\$ 436,43	R\$ 436,43
63	PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS	01	R\$ 1.073,08	R\$ 1.073,08
64	PEGADOR MULTIUSO	08	R\$ 7,93	R\$ 63,44

65	PENEIRA ARO PLÁSTICO 55CM	08	R\$ 25,43	R\$ 203,44
66	PENEIRA ARO PLÁSTICO 33CM	01	R\$ 15,99	R\$ 15,99
67	PILÃO EM ALUMÍNIO	03	R\$ 30,28	R\$ 90,84
68	POTE COM TAMPA 1,800 LITROS	01	R\$ 10,66	R\$ 10,66
69	PRATOS DE VIDRO	108	R\$ 5,94	R\$ 641,52
70	RALADOR PARA ALIMENTOS	05	R\$ 23,87	R\$ 119,35
71	SALEIRO 1KG	02	R\$ 11,93	R\$ 23,86
72	TÁBUA DE CORTE	05	R\$ 86,25	R\$ 431,25
73	TABULEIRO Nº 03	05	R\$ 21,12	R\$ 105,60
74	TERMÔMETRO DIGITAL	02	R\$ 56,20	R\$ 112,40
75	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA/FREEZER	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
76	TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA 450ML	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
77	VÁLVULA PESO PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	06	R\$ 17,65	R\$ 105,90
78	VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	06	R\$ 4,71	R\$ 28,26
79	VASILHA PLÁSTICA 500ML	07	R\$ 4,42	R\$ 30,94
80	VASILHA PLÁSTICA 1 LITRO	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
81	VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS	10	R\$ 18,96	R\$ 189,60
82	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 20 LITROS	05	R\$ 45,74	R\$ 228,70
TOTAL		R\$ 24.876,62		

9. JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO

Justificamos que na pesquisa de preços, foram consultados todos os itens no Painel de Preços, conforme estabelecido no inciso I do Art. 9º do Decreto nº 406/2023. No entanto, alguns itens não foram encontrados ou não correspondem às especificações descritas. As imagens comprobatórias estão anexadas para evidenciar essas discrepâncias.

Os itens que não foram localizados ou não atenderam às especificações são:

- BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7,0 LITROS.
- GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMPA.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS E TAMPA.
- PENEIRA DE ARO DE PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 55 CM.
- SALEIRO DE COZINHA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 KG.
- TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 ML.
- VÁLVULA PESO PARA PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.

Em conformidade com o inciso II do Art. 9º do Decreto nº 406/2023 (Contratações Similares), foram localizados os orçamentos necessários para compor as três cotações exigidas, **exceto para os seguintes itens:**

- ABRIDOR DE LATA.
- ASSADEIRA EM ALUMÍNIO.
- BACIA ALUMÍNIO 5 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.
- BACIA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.
- BANDEJA PLÁSTICA.
- CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COMUM Nº 40.
- CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 36 LITROS.
- CAIXA PLÁSTICA EMPILHA COM TAMPA CAPACIDADE 45 LITROS.
- CAIXA DE MONOBLOCO BRANCA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 61 LITROS.
- CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 70 LITROS.
- CAIXA ORGANIZADORA PRETA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS.

- CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS.
- CALDEIRÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS.
- CANECÃO 4 LITROS PARA ÁGUA.
- CANECÃO 6 LITROS PARA ÁGUA.
- COLHER DE CHÁ.
- CONCHA GRANDE CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 ML EM AÇO INOX.
- CONJUNTO DE XÍCARAS/PIRES PARA CHÁ COM 12 UNIDADES.
- COPO DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, NA COR AZUL CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML.
- COPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM 3 FUROS.
- DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL.
- ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS.
- ESCORREDOR DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS
- ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA EM AÇO INOX.
- ESCUMADEIRA DE SERVIR/MÉDIA EM AÇO INOX.
- FACA PARA CORTE DE CARNES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29 CM, 7 POLEGADAS.
- FACA PARA CORTE DE LEGUMES GRANDE AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 25 CM, 5 POLEGADAS.
- FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM.
- GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMA DE 2,5 LITROS.
- GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM TAMPA.
- LEITEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS COM TAMPA.
- PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 60.
- PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 55.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 20.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 25.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 35.
- PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40.
- PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO.
- PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 30 LITROS.
- PENEIRA ARO DE PLÁSTICO 33 CM.

- PILÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE.
- POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL.
- RALADOR PARA ALIMENTOS AÇO INOX.
- TÁBUA DE CORTE COR BRANCA.
- TABULEIRO EM ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 03.
- TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E FREEZER.
- TIGELA/CUMBUCA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450ML.
- VÁLVULA PESO PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS.
- VASILHA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.
- VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS.

Dessa forma, para compor os três orçamentos exigidos para os itens mencionados, e em conformidade com o inciso III do Art. 9º do Decreto nº 406/2023, foi realizada uma Pesquisa em Mídias Especializadas e Sites Eletrônicos de Domínio Público ou Especializado. Durante a análise, foram verificadas as descrições, a composição dos materiais e outros aspectos relevantes, o que resultou na obtenção dos orçamentos necessários para todos os itens em questão.

Com o objetivo de obter o maior número possível de orçamentos e com base no valor de referência de mercado, conforme o item IV do Decreto nº 406/2023, foi realizada uma Consulta aos Fornecedores. Os orçamentos foram solicitados a 06 (seis) empresas, e aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as respostas. No entanto, conforme evidenciado pelo print do e-mail em anexo, nenhuma das empresas retornou.

No presente processo licitatório, foram adotados diferentes métodos de cálculo conforme a fonte de pesquisa utilizada. No **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) – Painel de Preços**, foi aplicada a **mediana**, garantindo maior equilíbrio ao minimizar distorções causadas por valores extremos. Já na pesquisa de **Contratações Similares**, utilizou-se a **média aritmética**, permitindo um parâmetro justo e representativo dos preços praticados. Essa abordagem assegura a transparência e a precisão na formação dos valores estimados, em conformidade com as diretrizes legais e os princípios da administração pública.

Diante disso, realizamos a consulta de todos os itens em questão, obtendo os preços médios com base na pesquisa de preços realizada.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste contexto, considerando as especificidades dos objetos a serem licitados, entendemos que a presente aquisição deverá ser organizada por **itens** individuais (**parcelamento**) de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes, possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata e/ou interdependentes no presente momento.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está assegurado por existir disponibilidade financeira e orçamentária previstas para 2025, evitando-se desequilíbrios financeiros e garantida a viabilidade da contratação, bem como há previsão da contratação no Plano de Contratação Anual (PCA).

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste processo licitatório é selecionar a proposta que ofereça o melhor benefício para o Município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer quanto à aquisição de utensílios domésticos básicos para o Novo Pró-Infância do Loteamento Nova Capitólio. O processo visa garantir uma competição justa entre os licitantes, promovendo igualdade de condições e evitando propostas com preços excessivos ou cláusulas contratuais que comprometam a execução do contrato.

As empresas contratadas deverão adotar práticas sustentáveis, garantindo o uso eficiente dos recursos e a redução dos impactos ambientais, conforme as exigências contratuais estabelecidas.

A aquisição desses utensílios é essencial para a operação do Novo Pró-Infância, pois sem eles os funcionários não poderão desempenhar suas funções de forma adequada. A inexistência dos materiais inviabiliza o preparo das refeições e diversos outros tipos de funções, comprometendo o atendimento às crianças e a rotina da unidade.

Com a conclusão e homologação da licitação, será possível atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assegurando que as refeições sejam preparadas com qualidade e segurança. Isso contribuirá para a criação de um ambiente saudável e eficiente para a alimentação das crianças e funcionários, em conformidade com as normas de saúde e nutrição.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências adicionais.

A Secretaria de Educação dispõe de corpo técnico capacitado tanto para fiscalização como para a gestão contratual da futura contratação.

Desta forma, não há, num primeiro momento, ações que devem ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A priori não se vislumbra que objeto do presente procedimento possui potenciais riscos ambientais, todavia, consta desse estudo que a empresa contratada deve adotar práticas de sustentabilidade.

Ademais, com relação ao descarte consciente de possíveis resíduos sólidos o município de Capitólio conta com uma Associação de Reciclagem local adequado para coleta de produtos recicláveis, que são posteriormente vendidos pela Associação de Catadores do município.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão da seguinte forma:

Ficha: 397

Dotação Orçamentária: 02 06 00 12 365 0003 2037 0000 3.3.90.30.00

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a demanda identificada pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer os argumentos apresentados neste estudo, conclui-se que é APROPRIADO e ESSENCIAL prosseguir com a contratação

necessária. Isso se justifica pelo alinhamento dessa medida com os objetivos estratégicos do órgão e sua viabilidade financeira.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

Silvana Teixeira Gazott Simões – Assessora Pedagógica

Alice Aparecida Santos Rodrigues – Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Capitólio, 17 de janeiro de 2025.

Silvana Teixeira Gazott Simões - Assessora Pedagógica

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Alice Aparecida Santos Rodrigues – Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITAT6RIO N° 05/25

PREG6O ELETR6NICO N° 02/25

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

DADOS DA LICITANTE			
RAZ6O SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RESPONS6VEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO:			
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANC6RIO			
N° BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho atrav6s deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de CAPIT6LIO/MG, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPIT6LIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE F6TIMA EM CAPIT6LIO/MG.**, conforme condiç6es, quantidades e exig6ncias estabelecidas no Termo de Refer6ncia:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Solicitada	Marca	Valor Unit6rio	Valor Total

- 1) Preço Total da Proposta **R\$** (.....).
- 2) Condiç6es de pagamento: **Conforme edital e Termo de Refer6ncia;**
- 3) Prazo de entrega: Conforme termo de refer6ncia
- 4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 5) Local de Entrega: conforme descrito no termo de refer6ncia.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., ... de de 2025.

.....

Nome

Cargo

CPF

RG

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/25

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

Pelo presente instrumento, a empresa..., inscrita no CNPJ n.º ..., sediada na .., bairro ..., cidade ..., por seu Administrador, o Sr. ..., brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de Licitação supra citada, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
7. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de CAPITÓLIO/MG que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório;
8. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
9. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

...../....., ... de de 2025.

.....

Nome Completo / Cargo / CPF / RG

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/25
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na, bairro, cidade, por seu Administrador, o Sr., brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/200 e suas alterações, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaro que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo a presente.

...../....., ... de de 2025.

.....

Nome Completo

Cargo

CPF

RG

ANEXO VI -

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/25
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

INSTRUMENTO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM CAPITÓLIO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO-MG**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Mons. Mário da Silveira, 110 – centro - Capitólio-MG inscrita no CNPJ sob nº 16.726.028/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Cristiano Geraldo da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de... à ..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por ..., ..., inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre do Pregão Eletrônico 02/25, Processo 05/25, homologada em..., do tipo Menor Preço por item, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
- 1.2** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 02/25 na forma eletrônica, Termo de Referência e proposta da contratada.
- 1.4** Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 05/25.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.6** Não haverá exigência de garantia contratual de execução, porquanto, não haverá pagamento antecipado.
- 1.7** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA O NOVO PRÓ-INFÂNCIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA CAPITÓLIO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM CAPITÓLIO/MG**, conforme especificações constantes deste edital, conforme especificações constantes deste instrumento, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência – integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com sua proposta e Termo de Referência;

3.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.2.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

3.2.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

3.2.6 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

4.2 A Administração terá a opção extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com sua entrega no Almoxarifado Central, no endereço a Rua E, 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h / 12h30min às 17h.

5.2 Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

5.3 A contratada ficará sujeita a seguir a programação da Prefeitura Municipal de Capitólio quanto ao horário e local de entrega, quantidade e qualidade do produto a ser entregue.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação são de: Item..., Valor R\$... (...);

6.1.2 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$...(…);

6.2 FORMA DE PAGAMENTO –

6.2.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da OF (Ordem de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capitólio, mediante depósito bancário em nome da proponente.

6.2.2 Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Capitólio, CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.2.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, diretamente ao representante do Município de Capitólio, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.3. REAJUSTE E REEQUILIBRIO

6.3.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021, devendo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal ou gestor do contrato, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.3.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.3.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.3.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

7.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no diário oficial do município e quando for o caso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. Fica designada como Fiscal do Contrato a Assessora Pedagógica Silvana Teixeira Gazott Simões e como Gestora a Secretária de Educação, Esporte e Lazer Alice Aparecida Santos Rodrigues

9.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, devendo a verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto Municipal nº 407/2023.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02 06 00 12 365 0003 2037 0000 3.3.90.30.00- Ficha: 397** consignada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e sua correspondente para o exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O CONTRATO deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora/contratada que:

A) der causa à inexecução parcial do CONTRATO;

B) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) der causa à inexecução total do CONTRATO;

D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

F) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas

nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) O **atraso** injustificado na execução do CONTRATO sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese de a contratada **inadimplir total ou parcialmente** o CONTRATO, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capitólio se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos da detentora/contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.12 O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

12.12.1 Descumprir as condições do Contrato;

12.12.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.12.3. Por razão de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Capitólio /MG _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capitólio

Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:



Capitólio
P R E F E I T U R A

Nome do responsável legal/ CPF:

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____